



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Lei 3.047, de 16 de dezembro de 2015, e regulamentado pelo Ato nº 017, de 08 de março de 2016



**EDIÇÃO Nº 782 | DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO:** PALMAS-TO, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2019

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### ATO Nº 075/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, na Lei nº 3.472, de 27 de maio de 2019, e na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; considerando que a gestão prima pela valorização dos servidores, pois tem como pilares a saúde física e mental;

CONSIDERANDO a expedição do Decreto Judiciário nº 307, de 28 de junho de 2019, publicado no Diário da Justiça nº 4527, de 28 de junho de 2019, que estabelece, em caráter excepcional, o horário de expediente 12:00 horas às 19:00 horas, no mês de julho de 2019; devido a redução do movimento forense;

CONSIDERANDO a necessidade de se tomar medidas para redução de despesas, objetivando a garantia de prestação do serviço público e economicidade de recursos, com vista a manter o equilíbrio fiscal; e

RESOLVE:

Art. 1º **FIXAR** o horário de expediente do Ministério Público do Estado do Tocantins das **12:00 horas às 18:00 horas**, excepcionalmente, no período de **2º a 31 de julho de 2019**.

Art. 2º FICAM preservados o funcionamento dos serviços essenciais, manifestações em processos de réu preso, audiências, licitações e serviços considerados urgentes.

Art. 3º **REVOGA-SE** o Ato nº 74/2019, de 28 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de julho de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 701/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e considerando Decisão/APJ de 22 de outubro de 2018, e-doc nº 07010288465201921;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação provisória ao servidor WELLINGTON GOMES MIRANDA, Analista Ministerial – Ciências Jurídicas, matrícula nº 112512, na 27ª Promotoria de Justiça da Capital – TO, a partir de 27 de junho de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de junho de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 712/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e considerando o resultado do processo de remoção de servidores no âmbito do Ministério Público do Tocantins, publicado por meio do Edital de Remoção Interna nº 10, de 15 de maio de 2019 e o e-Doc nº 07010288460201914;

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER** a servidora PATRICIA DE SOUZA LEÃO LACERDA, Analista Ministerial – Ciências Jurídicas, matrícula nº 110811, da Promotoria de Justiça de Taguatinga – TO para a 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins – TO, a partir de 08 de julho de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de junho de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça



**PORTARIA Nº 713/2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando impossibilidade dos substitutos automáticos atuarem nas audiências de custódia perante a 29ª Promotoria de Justiça da Capital nos dias especificados;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça KÁTIA CHAVES GALLIETA para atuar nas audiências de custódia da 29ª Promotoria de Justiça da Capital, nos dias 1º e 02 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de junho de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

## DIRETORIA-GERAL

**PORTARIA DG Nº 162/2019**

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 99, da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a motivada e justificada solicitação de prorrogação do prazo da Sindicância Decisória nº 005/2019 – Autos nº 19.30.1500.0000347/2019-29;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 166, § 3º, da Lei Estadual nº 1.818/2007 – Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins e nos artigos 12, 14 e 37, § 1º, todos do ATO/PGJ nº 020/2017 e no item III, da Portaria DG nº 134/2019, de 28/05/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPE-TO, Edição nº 760, de 28/05/2019;

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Permanente, instaurada por meio da Portaria DG nº 134/2019, de 28/05/2019, publicada no DOE MPE-TO Nº 760, de 28/05/2019.

II – DETERMINAR que seja observada a contagem dos prazos, conforme disposto no art. 37, do Ato/PGJ nº 020/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de junho de 2019.

Uilton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J

**PORTARIA DG Nº 163/2019**

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 99, da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço desenvolvido no(a) 02ª Promotoria de Justiça de Araguaína, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010288794201971, em 28 de junho de 2019, da lavra do(a) Promotor(a) de Justiça titular da Promotoria de Justiça suso.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Ana Luiza Rocha Bringel, a partir do dia 01/07/2019, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas anteriormente de 24/06/2019 a 13/07/2019, assegurando o direito de usufruto desses 13 (treze) dias restantes em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 28 de junho de 2019.

Uilton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J

**PORTARIA DG Nº 164/2019**

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 99, da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço desenvolvido no(a) Corregedoria-Geral do Ministério Público, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010288914201931, em 1º de julho de 2019, da lavra do Procurador de Justiça/Corregedor-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Leila Denise Rodrigues Monteiro Lima, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas anteriormente de 01/07/2019 a 30/07/2019, assegurando o direito de usufruto desses 30 (trinta) dias em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 1º de julho de 2019.

Uilton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J

**PORTARIA DG Nº 165/2019**

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 99, da Resolução nº 008/2015/CPJ



(Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço desenvolvido no(a) Corregedoria-Geral do Ministério Público, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010288914201931, em 1º de julho de 2019, da lavra do Procurador de Justiça/Corregedor-Geral.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Luíza Alves de Sousa, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas anteriormente de 01/07/2019 a 30/07/2019, assegurando o direito de usufruto desses 30 (trinta) dias em época oportuna.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 1º de julho de 2019.

Uiliton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J

AUTOS Nº: 19.30.1516.0000027/2019-52

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 047/2019 – Aquisição e instalação de condicionadores de ar, tipo split.

INTERESSADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PALMAS.

**DESPACHO Nº 021/2019** – Nos termos que faculta a Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o art. 2º, inciso IV, alínea “a”, item 8 do Ato nº 033/2017, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no Decreto Federal nº 7.892/13, que, consoante disposição do Ato nº 014/2013, se aplica ao Ministério Público do Estado do Tocantins e considerando a solicitação consignada no Ofício nº 726/2019/GAB/SEDES, de 18 de junho de 2019, da lavra do(a) Secretária do(a) Interessado(a), Valquíria Moreira Rezende, às fls. 637/639, bem como as informações consignadas no MEMO Nº 205/2019– C.P.L./P.G.J, de 28 de junho de 2019, fls. 640/641, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata em referência, respeitados os limites de adesão fixados nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13, AUTORIZA a adesão do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PALMAS à Ata de Registro de Preços nº 047/2019 – Aquisição e instalação de condicionadores de ar, tipo split, para o: item 01 – Região Central: linha 1 (05 un/sv), linha 3 (08 un/sv), linha 5 (04 un/sv), linha 7 (02 un/sv) e linha 9 (01 un/sv), mediante autorização do Ordenador de Despesas solicitante e comprovada nos autos a vantajosidade econômica da adesão, a indicação de recursos e a anuência do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO, observando que as aquisições e contratações pretendidas deverão ser efetivadas em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata, nos termos do art. 22, § 6º do Decreto Federal nº 7.892/13.

Encaminhem-se os presentes autos ao Departamento de Licitações para os procedimentos de praxe.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

Uiliton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos da **Notícia de Fato nº. 2019.0002944**, oriundos da **4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins**, visando apurar ocorrência do suposto crime contra dignidade sexual envolvendo a impúbere T. A. L.. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 25 de junho de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos da **Notícia de Fato nº. 2017.0000093**, oriundos da **1ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins**, visando apurar suposta irregularidade quanto a execução penal na cadeia pública de Miracema do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 25 de junho de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Inquérito Civil Público nº. 2017.0002057**, oriundos da **6ª Promotoria de Justiça de Gurupi**, visando apurar condições estruturais, organizacionais e de funcionamento do HOSPITAL SÃO FRANCISCO, em Gurupi. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 25 de junho de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**



## EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Procedimento Preparatório nº. 2019.0002836**, oriundos da **10ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar informação de que aluna da Escola Estadual Dom Alano Marie Du Noday, havia sido transferida, sem o seu consentimento, para a Escola Municipal Beira Rio, em Porto Nacional. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de junho de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

## EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Procedimento Preparatório nº. 2019.0001912**, oriundos da **10ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar eventual afronta às diretrizes da Lei de diretrizes e Bases da Educação e ao art. 53, inciso V, do ECA, decorrente da ausência de vaga ao menor J. N. R. R.. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de junho de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

## EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Procedimento Preparatório nº. 2019.0003085**, oriundos da **10ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar eventual afronta às diretrizes da Lei de diretrizes e Bases da Educação e ao art. 54, inciso III, do ECA, decorrente da ausência de profissional especializado para atender a criança E. A. B. A. T. S. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de junho de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

## EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Procedimento Preparatório nº. 2019.0002637**, oriundos da **10ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar eventual afronta às diretrizes da Lei de diretrizes e Bases da Educação e ao art. 53 do ECA, decorrente da ausência de vaga às menores I. M. B. S., e S. B. S.. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de junho de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

## EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Procedimento Preparatório nº. 2019.0001911**, oriundos da **10ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar eventual afronta às diretrizes da Lei de diretrizes e Bases da Educação e ao art. 53 do ECA, decorrente da ausência de cuidadora para atender às crianças C. S. B., e D. S. B.. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de junho de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

## EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Procedimento Preparatório nº. 2019.0002886**, oriundos da **10ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar eventual afronta às diretrizes da Lei de diretrizes e Bases da Educação e ao art. 53, inciso V, do ECA, decorrente da ausência de vaga escolar ao menor D. S. O., próxima à sua residência. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de junho de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO



## EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Procedimento Preparatório nº. 2019.0001443**, oriundos da **10ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar eventual afronta às diretrizes da Lei de diretrizes e Bases da Educação e ao art. 53 do ECA, decorrente da ausência de vaga a menor S. S. M.. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de junho de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

## EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Procedimento Preparatório nº. 2018.0008718**, oriundos da **23ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar possível omissão do Poder Público Municipal acerca do cancelamento do serviço de transporte público coletivo que anteriormente conduzia os moradores da comunidade denominada VILA AGROTINS e regiões vizinhas até o centro desta Capital. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de junho de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

## EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 520/2019** aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2018/15731**, oriundo da **9ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar possíveis irregularidades na execução do projeto estrutural da Casa de Custódia de Palmas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de junho de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

## EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 521/2019** aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 16/2016 (Apenso Notícia de Fato nº 2016.1403.0016-02)**, oriundo da **1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis**, visando apurar conformidade dos serviços de Atenção Básica à Saúde, no município de Luzinópolis. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de junho de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

## EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 522/2019** aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 21/2016**, oriundo da **1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis**, visando apurar conformidade dos serviços de Atenção Básica à Saúde, no município de Aguiarnópolis. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de junho de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

## EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 523/2019** aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 13/2015**, oriundo da **12ª Promotoria de Justiça de Araguaína**, visando apurar supostas irregularidades no uso de bem público e da drenagem de água pluvial no Setor Oeste, em Araguaína. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de junho de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**



## EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 524/2019** aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 36/2018**, oriundo da **5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional**, visando apurar utilização de quadra poliesportiva na Escola Municipal Ferreira de Cunha. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de junho de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

## EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 525/2019** aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 32/2017**, oriundo da **Promotoria de Justiça de Pium**, visando apurar suposta situação de risco vivida pelas crianças E. F. S., E. S. B., e E. S. B., em decorrência de comportamento da genitora. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de junho de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

## EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 526/2019** aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 43/2015**, oriundo da **12ª Promotoria de Justiça de Araguaína**, visando apurar possível poluição sonora e desrespeito ao Código de Posturas pelo estabelecimento "Convivência Ligadão", em Araguaína. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de junho de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

## EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 527/2019** aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 19/2017**, oriundo da **12ª Promotoria de Justiça de Araguaína**, visando apurar condições atentatórias ao meio ambiente e a saúde humana produzidas pela Estação de Tratamento de Esgoto da SANEATINS – ODEBRECHT Ambiental, em Araguaína. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de junho de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

## EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 528/2019** aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 27/2014**, oriundo da **8ª Promotoria de Justiça de Gurupi**, visando apurar se o Portal da Transparência da Prefeitura de Gurupi, está sendo alimentado e atualizado, na forma preconizada pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de junho de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

## EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 529/2019** aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 19/2017**, oriundo da **Promotoria de Justiça de Wanderlândia**, visando apurar supostas irregularidades no uso indevido de transporte escolar, oriundo do FNDE, em Darcinópolis. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de junho de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO



## EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 530/2019** aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 04/2017**, oriundo da **2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis**, visando apurar possível omissão do Município de Dianópolis e do Estado do Tocantins, em garantir a devida assistência à saúde à paciente que faz uso constante de bolsa de colostomia. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de junho de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

## EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 531/2019** aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 12/2017**, oriundo da **2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis**, visando apurar eventual situação de risco vivida pela adolescente M. S. S., abrigada na Casa de Passagem José Vicente da Silva, em Luis Eduardo Magalhães - BA. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de junho de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

## EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 532/2019** aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 12/2018**, oriundo da **2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis**, visando apurar suposto desvio de função e recebimento indevido de gratificação por servidora pública do Município de Dianópolis. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de junho de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

## EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 533/2019** aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 50/2017**, oriundo da **Promotoria de Justiça de Wanderlândia**, visando apurar diversas irregularidades no âmbito de Unidade de Saúde da Família de Wanderlândia. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de junho de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

## EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 534/2019** aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 74/2017**, oriundo da **Promotoria de Justiça de Wanderlândia**, visando apurar denúncia noticiando atos administrativos do Município de Wanderlândia, que feriram, em tese, direitos dos profissionais de enfermagem. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de junho de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

## EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 535/2019** aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 110/2016**, oriundo da **6ª Promotoria de Justiça de Araguaína**, visando apurar supostos atos de improbidade administrativa decorrentes do não cumprimento de carga horária de odontólogos concursados pelo Poder Executivo Estadual e do Poder Executivo de Araguaína. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de junho de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO



## EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 536/2019** aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 102/2016**, oriundo da **6ª Promotoria de Justiça de Araguaína**, visando apurar notícia de que os farmacêuticos concursados do Município de Araguaína, não estariam cumprindo a carga horária de 40 horas semanais. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de junho de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

## EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 537/2019** aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 119/2016**, oriundo da **6ª Promotoria de Justiça de Araguaína**, visando apurar supostas irregularidades na concessão, pelo Município de Araguaína, dos alvarás de licença autorizando particular a construir postos de combustíveis. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de junho de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

## EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 538/2019** aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 04/2014**, oriundo da **Promotoria de Justiça de Wanderlândia**, visando apurar irregularidades na contratação de empresa de propriedade de ex-Prefeito de Darcinópolis, para fornecimento de lanches a servidores da Secretaria Municipal de Saúde, quando da realização do evento "Campanha de vacinação contra a gripe". Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de junho de 2019.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**PAUTA DA 204ª SESSÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
04/07/2019 – 9H**

- 1 Apreciação de Ata;
- 2 Julgamento do Concurso de Promoção à 2ª Instância:
  - 2.1 Autos CSMP-CCS nº 001/2019 – 4º Procurador de Justiça, pelo critério de Antiguidade – Edital CSMP nº 016/2019 (Relator/Conselheiro Ana Paula);
  - 2.2 Autos CSMP-CCS nº 002/2019 – 12º Procurador de Justiça, pelo critério de Merecimento – Edital CSMP nº 01/2019 (Relator/Conselheiro João Rodrigues);
- 3 Autos CSMP nº 009/2019 - Interessados: Promotores de Justiça Sidney Fiori Júnior e Araújo Cesárea F. S. D'Alessandro. Assunto: Requerimento de anotação de pontuação por merecimento - Pedido de Providências de Classe II nº 20/2019 – E-doc nº 0701027792201989 (Retirado de julgamento pelo relator, Conselheiro José Demóstenes de Abreu, na 203ª Sessão Ordinária);
- 4 Autos CSMP nº 010/2019 – Interessado: Promotor de Justiça Sidney Fiori Júnior. Assunto: Requerimento de anotação de pontuação por merecimento – Projeto "Mais proteção" - E-doc nº 07010278805201913 (Conselheiro Marco Antonio);
- 5 Autos CSMP nº 013/2019 – Interessado: Promotor de Justiça Sidney Fiori Júnior. Assunto: Requerimento de anotação de pontuação em prontuário individual, por contribuição ao aprimoramento institucional - E-doc nº 07010278876201916 (Retirado de julgamento pelo relator, Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra, na 203ª Sessão Ordinária);
- 6 Autos CSMP nº 017/2019 – Interessado: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: Deliberação da 226ª Sessão Extraordinária, por estudo para alteração da Resolução CSMP nº 001/2012, tendo em vista decisão proferida nos Autos CSMP nº 004/2019, que trata de requerimento de pontuação por contribuição ao aprimoramento institucional (Corregedor-Geral Marco Antonio Alves Bezerra);
- 7 Processo nº 19.30.1072.0000366/2019-81 – Interessado: Promotor de Justiça Gustavo Schult Júnior. Assunto: Requerimento de autorização para residência fora da Comarca (Secretário José Demóstenes);
- 8 Autos E-ext nº 2018.0000360 – Interessado: Procurador-Geral de Justiça José Omar de Almeida Júnior. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 011/2019/PGJ - Notícia de Fato nº 2017/4923;
- 9 E-doc nº 07010286217201945 – Interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Encaminha, para conhecimento, decisão de arquivamento do Pedido de Providência de Classe II nº 043/2019 (Corregedor-Geral Marco Antonio);
- 10 E-doc nº 07010285596201956 - Interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Encaminha, para conhecimento, relatórios de inspeção da Promotoria de Justiça de Wanderlândia e 1ª a 14ª Promotorias de Justiça de Araguaína (Corregedor-Geral Marco Antonio);
- 11 E-doc nº 07010285105201977 – Interessado: Promotor de Justiça André Ricardo Fonseca Carvalho. Assunto: Encaminha certidão de frequência no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estado de Direito e Combate à Corrupção – Turma II e certidão de regularidade dos serviços (Secretário José Demóstenes);
- 12 E-doc nº 07010283606201919 - Interessado: Promotor de Justiça Vinícius de Oliveira e Silva. Assunto: Encaminha declaração de frequência em curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estado de Direito e Combate à Corrupção e comprovação de regularidade dos serviços (Secretário José Demóstenes);
- 13 E-doc nº 07010287161201946 - Interessado: Promotor de Justiça Roberto Freitas Garcia. Assunto: Encaminha declaração de frequência em curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estado de Direito e Combate à Corrupção e comprovação de regularidade dos serviços (Secretário José Demóstenes);





- 14 Expedientes informando instauração de Inquéritos Cíveis Públicos:
- 14.1 E-doc nº 07010280218201986 – Inquérito Cível Público nº 2018.0009469 (9ª P.J. da Capital);
- 14.2 E-doc nº 07010284230201961 – Inquérito Cível Público nº 2018.0006423 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 14.3 E-doc nº 07010284245201928 – Inquérito Cível Público nº 2018.0006411 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 14.4 E-doc nº 07010284334201974 – Inquérito Cível Público nº 2019.0003511 (3ª P.J. de Guaraí);
- 14.5 E-doc nº 07010284351201911 – Inquérito Cível Público nº 2019.0000422 (2ª P.J. de Colinas);
- 14.6 E-doc nº 07010284355201991 – Inquérito Cível Público nº 2019.0000419 (2ª P.J. de Colinas);
- 14.7 E-doc nº 07010284357201989 – Inquérito Cível Público nº 2019.0000421 (2ª P.J. de Colinas);
- 14.8 E-doc nº 07010284359201978 – Inquérito Cível Público nº 2019.0000416 (2ª P.J. de Colinas);
- 14.9 E-doc nº 07010284361201947 – Inquérito Cível Público nº 2019.0000417 (2ª P.J. de Colinas);
- 14.10 E-doc nº 07010284363201936 – Inquérito Cível Público nº 2019.0000418 (2ª P.J. de Colinas);
- 14.11 E-doc nº 07010284372201927 – Inquérito Cível Público nº 2019.00003389 (6ª P.J. de Gurupi);
- 14.12 E-doc nº 07010284510201978 – Inquérito Cível Público nº 2018.0008404 (P.J. de Formoso do Araguaia);
- 14.13 E-doc nº 07010284497201957 – Inquérito Cível Público nº 2019.0003537 (2ª P.J. de Araguatins);
- 14.14 E-doc nº 07010284484201988 – Inquérito Cível Público nº 2019.0001310 (P.J. de Formoso do Araguaia);
- 14.15 E-doc nº 07010284609201971 – Inquérito Cível Público nº 2019.0000424 (2ª P.J. de Colinas);
- 14.16 E-doc nº 07010284600201969 – Inquérito Cível Público nº 2019.00007429 (2ª P.J. de Colinas);
- 14.17 E-doc nº 07010284582201915 – Inquérito Cível Público nº 2019.0003542 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 14.18 E-doc nº 07010284572201981 – Inquérito Cível Público nº 2019.0003541 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 14.19 E-doc nº 07010284566201922 – Inquérito Cível Público nº 2019.0003540 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 14.20 E-doc nº 07010284562201944 – Inquérito Cível Público nº 2019.0003539 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 14.21 E-doc nº 07010284633201917 – Inquérito Cível Público nº 051/2014 (28ª P.J. da Capital);
- 14.22 E-doc nº 07010284633201917 – Inquérito Cível Público nº 046/2014 (28ª P.J. da Capital);
- 14.23 E-doc nº 07010284633201917 – Inquérito Cível Público nº 060/2014 (28ª P.J. da Capital);
- 14.24 E-doc nº 07010284633201917 – Inquérito Cível Público nº 034/2014 (28ª P.J. da Capital);
- 14.25 E-doc nº 07010284633201917 – Inquérito Cível Público nº 071/2014 (28ª P.J. da Capital);
- 14.26 E-doc nº 07010284633201917 – Inquérito Cível Público nº 015/2014 (28ª P.J. da Capital);
- 14.27 E-doc nº 07010284633201917 – Inquérito Cível Público nº 056/2014 (28ª P.J. da Capital);
- 14.28 E-doc nº 07010284633201917 – Inquérito Cível Público nº 059/2014 (28ª P.J. da Capital);
- 14.29 E-doc nº 07010284633201917 – Inquérito Cível Público nº 047/2014 (28ª P.J. da Capital);
- 14.30 E-doc nº 07010284633201917 – Inquérito Cível Público nº 032/2014 (28ª P.J. da Capital);
- 14.31 E-doc nº 07010284633201917 – Inquérito Cível Público nº 058/2014 (28ª P.J. da Capital);
- 14.32 E-doc nº 07010284633201917 – Inquérito Cível Público nº 061/2014 (28ª P.J. da Capital);
- 14.33 E-doc nº 07010284633201917 – Inquérito Cível Público nº 022/2014 (28ª P.J. da Capital);
- 14.34 E-doc nº 07010284633201917 – Inquérito Cível Público nº 021/2014 (28ª P.J. da Capital);
- 14.35 E-doc nº 07010284633201917 – Inquérito Cível Público nº 017/2014 (28ª P.J. da Capital);
- 14.36 E-doc nº 07010284667201911 – Inquérito Cível Público nº 2018.0009322 (P.J. de Formoso do Araguaia);
- 14.37 E-doc nº 07010284773201987 – Inquérito Cível Público nº 2019.0003572 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 14.38 E-doc nº 07010284769201919 – Inquérito Cível Público nº 2019.0003571 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 14.39 E-doc nº 07010284765201931 – Inquérito Cível Público nº 2019.0003570 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 14.40 E-doc nº 07010284757201994 – Inquérito Cível Público nº 2019.0003568 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 14.41 E-doc nº 07010284753201914 – Inquérito Cível Público nº 2019.0003567 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 14.42 E-doc nº 07010284749201948 – Inquérito Cível Público nº 2019.0003566 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 14.43 E-doc nº 07010284745201961 – Inquérito Cível Público nº 2019.0003565 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 14.44 E-doc nº 07010284741201981 – Inquérito Cível Público nº 2019.0003564 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 14.45 E-doc nº 07010284737201913 – Inquérito Cível Público nº 2019.0003563 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 14.46 E-doc nº 07010284733201935 – Inquérito Cível Público nº 2019.0003562 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 14.47 E-doc nº 07010284728201922 – Inquérito Cível Público nº 2019.0003561 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 14.48 E-doc nº 07010284672201914 – Inquérito Cível Público nº 2019.0003546 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 14.49 E-doc nº 07010284676201994 – Inquérito Cível Público nº 2019.0003547 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);



- 14.50 E-doc nº 07010284680201952 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003548 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia); Público nº 2019.0003625 (23ª P.J. da Capital);
- 14.51 E-doc nº 07010284684201931 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003549 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia); 14.72 E-doc nº 07010285271201973 – Inquérito Civil Público nº 2019.0002780 (6ª P.J. de Gurupi);
- 14.52 E-doc nº 07010284688201919 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003551 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia); 14.73 E-doc nº 07010285266201961 – Inquérito Civil Público nº 2019.0000643 (2ª P.J. de Colinas);
- 14.53 E-doc nº 07010284692201987 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003552 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia); 14.74 E-doc nº 07010285262201982 – Inquérito Civil Público nº 2019.0000660 (2ª P.J. de Colinas);
- 14.54 E-doc nº 07010284696201965 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003553 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia); 14.75 E-doc nº 07010285243201956 – Inquérito Civil Público nº 2018.0009332 (27ª P.J. da Capital);
- 14.55 E-doc nº 07010284700201995 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003554 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia); 14.76 E-doc nº 07010285292201999 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003658 (8ª P.J. de Gurupi);
- 14.56 E-doc nº 07010284707201915 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003556 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia); 14.77 E-doc nº 07010285436201915 – Inquérito Civil Público nº 2018.0007518 (P.J. de novo Acordo);
- 14.57 E-doc nº 07010284782201978 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003574 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia); 14.78 E-doc nº 07010285408201991 – Inquérito Civil Público nº 2019.0001202 (P.J. de novo Acordo);
- 14.58 E-doc nº 07010284786201956 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003575 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia); 14.79 E-doc nº 07010285578201974 – Inquérito Civil Público nº 2018.0007004 (12ª P.J. de Araguaína);
- 14.59 E-doc nº 07010284793201958 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003577 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia); 14.80 E-doc nº 07010285531201919 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003682 (2ª P.J. de Araguatins);
- 14.60 E-doc nº 07010284712201911 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003557 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia); 14.81 E-doc nº 07010285430201931 – Inquérito Civil Público nº 2018.0007517 (P.J. de Novo Acordo);
- 14.61 E-doc nº 07010284716201914 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003558 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia); 14.82 E-doc nº 07010286607201915 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003822 (P.J. de Itaguatins);
- 14.62 E-doc nº 07010284720201966 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003559 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia); 14.83 E-doc nº 07010286700201921 – Inquérito Civil Público nº 035/2014 (28ª P.J. da Capital);
- 14.63 E-doc nº 07010284724201944 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003560 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia); 14.84 E-doc nº 07010286700201921 – Inquérito Civil Público nº 043/2014 (28ª P.J. da Capital);
- 14.64 E-doc nº 07010284814201935 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003582 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia); 14.85 E-doc nº 07010286700201921 – Inquérito Civil Público nº 019/2014 (28ª P.J. da Capital);
- 14.65 E-doc nº 07010284868201917 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003593 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia); 14.86 E-doc nº 07010286700201921 – Inquérito Civil Público nº 050/2014 (28ª P.J. da Capital);
- 14.66 E-doc nº 07010284864201912 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003592 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia); 14.87 E-doc nº 07010286700201921 – Inquérito Civil Público nº 053/2014 (28ª P.J. da Capital);
- 14.67 E-doc nº 07010284860201934 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003591 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia); 14.88 E-doc nº 07010286700201921 – Inquérito Civil Público nº 024/2014 (28ª P.J. da Capital);
- 14.68 E-doc nº 07010284856201976 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003590 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia); 14.89 E-doc nº 07010286700201921 – Inquérito Civil Público nº 066/2014 (28ª P.J. da Capital);
- 14.69 E-doc nº 07010284848201921 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003588 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia); 14.90 E-doc nº 07010286700201921 – Inquérito Civil Público nº 016/2014 (28ª P.J. da Capital);
- 14.70 E-doc nº 07010285080201911 – Inquérito Civil Público nº 2018.0009332 (27ª P.J. da Capital); 14.91 E-doc nº 07010286700201921 – Inquérito Civil Público nº 025/2014 (28ª P.J. da Capital);
- 14.71 E-doc nº 07010285080201911 – Inquérito Civil Público nº 2018.0009332 (27ª P.J. da Capital); 14.92 E-doc nº 07010286700201921 – Inquérito Civil Público nº 027/2014 (28ª P.J. da Capital);
- 14.93 E-doc nº 07010286700201921 – Inquérito Civil Público nº 074/2014 (28ª P.J. da Capital);
- 14.94 E-doc nº 07010286700201921 – Inquérito Civil Público nº 031/2014 (28ª P.J. da Capital);
- 14.95 E-doc nº 07010286700201921 – Inquérito Civil Público nº 040/2014 (28ª P.J. da Capital);
- 14.96 E-doc nº 07010286700201921 – Inquérito Civil Público nº 075/2014 (28ª P.J. da Capital);
- 14.97 E-doc nº 07010286700201921 – Inquérito Civil Público nº 054/2014 (28ª P.J. da Capital);
- 14.98 E-doc nº 07010286700201921 – Inquérito Civil Público nº 070/2014 (28ª P.J. da Capital);
- 14.99 E-doc nº 07010286700201921 – Inquérito Civil Público nº 013/2014 (28ª P.J. da Capital);



- 14.100 E-doc nº 07010286844201986 – Inquérito Civil Público nº 2019.0000765 – (P.J. de Arraias); Público nº 2019.0003595 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 14.101 E-doc nº 07010286827201949 – Inquérito Civil Público nº 2019.0000727 (14ª P.J. de Araguaia); 14.128 E-doc nº 07010284880201913 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003596 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 14.102 E-doc nº 07010286545201941 – Inquérito Civil Público nº 2019.0001587 (4ª P.J. de Porto Nacional); 14.129 E-doc nº 07010284884201993 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003597 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 14.103 E-doc nº 07010287031201911 – Inquérito Civil Público nº 2018.0006865 (1ª P.J. de Taguatinga); 14.130 E-doc nº 07010284888201971 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003598 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 14.104 E-doc nº 07010287062201964 – Inquérito Civil Público nº 2018.0010181 (2ª P.J. de Colméia); 14.131 E-doc nº 07010284778201918 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003573 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 14.105 E-doc nº 07010287036201936 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003903 (1ª P.J. de Taguatinga); 14.132 E-doc nº 07010284790201914 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003576 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 14.106 E-doc nº 07010287036201936 – Inquérito Civil Público nº 2018.0009753 (P.J. de Cristalândia); 14.133 E-doc nº 07010284798201981 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003579 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 14.107 E-doc nº 07010287129201961 – Inquérito Civil Público nº 2018.0009762 (P.J. de Cristalândia); 14.134 E-doc nº 07010284802201919 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003579 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 14.108 E-doc nº 07010287116201991 – Inquérito Civil Público nº 2018.0004424 (P.J. de Cristalândia); 14.135 E-doc nº 07010284806201999 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003580 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 14.109 E-doc nº 07010287100201989 – Inquérito Civil Público nº 2018.0006408 (P.J. de Cristalândia); 14.136 E-doc nº 07010284810201957 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003581 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 14.110 E-doc nº 07010287156201933 – Inquérito Civil Público nº 2018.0006291 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia); 14.137 E-doc nº 07010284828201959 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003583 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 14.111 E-doc nº 07010287225201917 – Inquérito Civil Público nº 2018.0009326 (P.J. de Cristalândia); 14.138 E-doc nº 07010284832201917 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003584 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 14.112 E-doc nº 07010287451201991 – Inquérito Civil Público nº 2018.0006405 (P.J. de Cristalândia); 14.139 E-doc nº 07010284836201911 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003585 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 14.113 E-doc nº 07010287449201911 – Inquérito Civil Público nº 2018.0006373 (P.J. de Cristalândia); 14.140 E-doc nº 07010284840201963 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003586 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 14.114 E-doc nº 07010287445201932 – Inquérito Civil Público nº 2019.0001574 (P.J. de Natalidade); 14.141 E-doc nº 07010284844201941 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003587 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 14.115 E-doc nº 07010287442201915 – Inquérito Civil Público nº 2018.0009482 (P.J. de Natalidade); 14.142 E-doc nº 07010284703201929 – Inquérito Civil Público nº 2018.0000140 (P.J. de Arapoema);
- 14.116 E-doc nº 07010287438201931 – Inquérito Civil Público nº 2018.0009487 (P.J. de Natalidade); 14.143 E-doc nº 07010284852201998 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003589 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 14.117 E-doc nº 07010287385201958 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003339 (5ª P.J. de Porto Nacional); 14.144 E-doc nº 07010285140201996 – Inquérito Civil Público nº 2019.0002467 (P.J. de Alvorada);
- 14.118 E-doc nº 07010287327201924 – Inquérito Civil Público nº 2018.0007624 (2ª P.J. de Colméia); 14.145 E-doc nº 07010285742201943 – Inquérito Civil Público nº 2019.0002756 (P.J. de Itaguatins);
- 14.119 E-doc nº 07010287725201941 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003121 (9ª P.J. da Capital); 14.146 E-doc nº 07010285841201925 – Inquérito Civil Público nº 2019.0002697 (5ª P.J. de Porto Nacional);
- 14.120 E-doc nº 07010287653201931 – Inquérito Civil Público nº 2018.0006432 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia); 14.147 E-doc nº 07010285847201919 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003721 (P.J. de Alvorada);
- 14.121 E-doc nº 07010287581201922 – Inquérito Civil Público nº 2018.0000527 (23ª P.J. da Capital); 14.148 E-doc nº 07010286013201912 – Inquérito Civil Público nº 2019.0000530 (P.J. de Goiatins);
- 14.122 E-doc nº 07010287966201991 – Inquérito Civil Público nº 2018.0009910 (2ª P.J. de Colméia); 14.149 E-doc nº 07010286033201985 – Inquérito Civil Público nº 2019.0000269 (P.J. de Goiatins);
- 14.123 E-doc nº 07010287114201919 – Inquérito Civil Público nº 2018.0010270 (2ª P.J. de Colméia); 14.150 E-doc nº 07010286110201913 – Inquérito Civil
- 14.124 E-doc nº 07010284919201994 – Inquérito Civil Público nº 2019.0000370 (23ª P.J. da Capital);
- 14.125 E-doc nº 07010284971201941 – Inquérito Civil Público nº 2019.0000935 (9ª P.J. de Araguaia);
- 14.126 E-doc nº 07010284872201969 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003594 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 14.127 E-doc nº 07010284876201947 – Inquérito Civil



- Público nº 2018.0008536 (P.J. de Filadélfia);
- 14.151 E-doc nº 07010286276201913 – Inquérito Civil Público nº 2019.0002842 (23ª P.J. da Capital);
- 14.152 E-doc nº 07010286391201998 – Inquérito Civil Público nº 2018.0007518 (P.J. de Novo Acordo);
- 14.153 E-doc nº 07010286347201988 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003263 (9ª P.J. de Araguaína);
- 14.154 E-doc nº 07010286386201985 – Inquérito Civil Público nº 2018.0010563 (P.J. de Paraná);
- 14.155 E-doc nº 07010286516201981 – Inquérito Civil Público nº 2018.0006377 (2ª P.J. de Colinas);
- 14.156 E-doc nº 07010286807201978 – Inquérito Civil Público nº 002/2015 (2ª P.J. de Colméia);
- 14.157 E-doc nº 07010287081201991 – Inquérito Civil Público nº 003/2015 (2ª P.J. de Colméia);
- 14.158 E-doc nº 07010287801201918 – Inquérito Civil Público nº 2018.0009467 (23ª P.J. da Capital);
- 14.159 E-doc nº 07010287921201915 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003236 (1ª P.J. de Tocantinópolis);
- 14.160 E-doc nº 07010287953201911 – Inquérito Civil Público nº 2019.0004005 (1ª P.J. de Tocantinópolis);
- 15 Expedientes comunicando instauração de Procedimentos Preparatórios:
- 15.1 E-doc nº 07010284213201922 – Procedimento Preparatório nº 2019.0003498 (22ª P.J. da Capital);
- 15.2 E-doc nº 07010284214201977 – Procedimento Preparatório nº 2019.0003368 (22ª P.J. da Capital);
- 15.3 E-doc nº 07010284226201918 – Procedimento Preparatório nº 2019.0003501 (12ª P.J. de Araguaína);
- 15.4 E-doc nº 07010284319201926 – Procedimento Preparatório nº 2019.0003490 (22ª P.J. da Capital);
- 15.5 E-doc nº 07010284385201912 – Procedimento Preparatório nº 2019.0003524 (5ª P.J. de Araguaína);
- 15.6 E-doc nº 07010284321201911 – Procedimento Preparatório nº 2019.0003503 (22ª P.J. da Capital);
- 15.7 E-doc nº 07010285112201979 – Procedimento Preparatório nº 2019.0002865 (6ª P.J. de Gurupi);
- 15.8 E-doc nº 07010285038201991 – Procedimento Preparatório nº 2019.0003618 (14ª P.J. de Araguaína);
- 15.9 E-doc nº 07010285129201926 – Procedimento Preparatório nº 2019.0003144 (6ª P.J. de Gurupi);
- 15.10 E-doc nº 07010285287201986 – Procedimento Preparatório nº 2019.0003521 (6ª P.J. de Gurupi);
- 15.11 E-doc nº 07010285557201959 – Procedimento Preparatório nº 2019.0003684 (10ª P.J. da Capital);
- 15.12 E-doc nº 07010286560201991 – Procedimento Preparatório nº 2019.00033803 (22ª P.J. da Capital);
- 15.13 E-doc nº 07010286706201913 – Procedimento Preparatório nº 2019.0006336 (14ª P.J. de Araguaína);
- 15.14 E-doc nº 07010286731201981 – Procedimento Preparatório nº 2019.0000678 (14ª P.J. de Araguaína);
- 15.15 E-doc nº 07010286955201992 – Procedimento Preparatório nº 2019.0000800 (14ª P.J. de Araguaína);
- 15.16 E-doc nº 07010287264201914 – Procedimento Preparatório nº 2018.0009761 (P.J. de Cristalândia);
- 15.17 E-doc nº 07010287266201911 – Procedimento Preparatório nº 2018.0010406 (P.J. de Cristalândia);
- 15.18 E-doc nº 07010287269201939 – Procedimento Preparatório nº 2018.0010408 (P.J. de Cristalândia);
- 15.19 E-doc nº 07010287274201941 – Procedimento Preparatório nº 2018.0010409 (P.J. de Cristalândia);
- 15.20 E-doc nº 07010287230201911 – Procedimento Preparatório nº 2018.0009751 (P.J. de Cristalândia);
- 15.21 E-doc nº 07010287457201967 – Procedimento Preparatório nº 2018.0010155 (P.J. de Cristalândia);
- 15.22 E-doc nº 07010287459201956 – Procedimento Preparatório nº 2018.0010003 (P.J. de Cristalândia);
- 15.23 E-doc nº 07010287465201911 – Procedimento Preparatório nº 2018.0010253 (P.J. de Cristalândia);
- 15.24 E-doc nº 07010287467201919 – Procedimento Preparatório nº 2018.0010259 (P.J. de Cristalândia);
- 15.25 E-doc nº 07010287469201991 – Procedimento Preparatório nº 2018.0010257 (P.J. de Cristalândia);
- 15.26 E-doc nº 07010287471201961 – Procedimento Preparatório nº 2018.0010261 (P.J. de Cristalândia);
- 15.27 E-doc nº 07010287473201951 – Procedimento Preparatório nº 2018.0010258 (P.J. de Cristalândia);
- 15.28 E-doc nº 07010287289201918 – Procedimento Preparatório nº 2018.0010442 (P.J. de Cristalândia);
- 15.29 E-doc nº 07010287286201976 – Procedimento Preparatório nº 2018.0010444 (P.J. de Cristalândia);
- 15.30 E-doc nº 07010287304201911 – Procedimento Preparatório nº 2019.0000079 (P.J. de Cristalândia);
- 15.31 E-doc nº 07010287304201911 – Procedimento Preparatório nº 2019.0003937 (10ª P.J. da Capital);
- 15.32 E-doc nº 07010287308201914 – Procedimento Preparatório nº 2019.0000770 (12ª P.J. de Araguaína);
- 15.33 E-doc nº 07010287599201924 – Procedimento Preparatório nº 2019.0003517 (9ª P.J. de Gurupi);
- 15.34 E-doc nº 07010284643201944 – Procedimento Preparatório nº 2019.0003412 (22ª P.J. da Capital);
- 15.35 E-doc nº 07010285736201996 – Procedimento Preparatório nº 2019.0000589 (1ª P.J. de Taguatinga);
- 15.36 E-doc nº 07010285758201956 – Procedimento Preparatório nº 2019.0003711 (10ª P.J. da Capital);
- 15.37 E-doc nº 07010285755201912 – Procedimento Preparatório nº 2019.0003710 (10ª P.J. da Capital);
- 15.38 E-doc nº 07010286028201972 – Procedimento Preparatório nº 2019.0002405 (Procurador-Geral de Justiça);
- 15.39 E-doc nº 07010286153201982 – Procedimento Preparatório nº 2019.0003754 (22ª P.J. da Capital);
- 15.40 E-doc nº 07010286223201919 – Procedimento Preparatório nº 2019.0002881 (23ª P.J. da Capital);
- 15.41 E-doc nº 07010286373201914 – Procedimento Preparatório nº 2019.0001791 (P.J. de Aurora);
- 15.42 E-doc nº 07010286524201926 – Procedimento Preparatório nº 2019.0000693 (3ª P.J. de Guaraí);
- 15.43 E-doc nº 07010286822201916 – Procedimento Preparatório nº 2019.0000730 (14ª P.J. de Araguaína);
- 15.44 E-doc nº 07010287778201961 – Procedimento Preparatório nº 2019.0000883 (14ª P.J. de Araguaína);
- 16 Expedientes informando instauração de Procedimentos Administrativos:
- 16.1 E-doc nº 07010280449201991 – Procedimento



- Administrativo nº 2018.0008669 (6ª P.J. de Porto Nacional);
- 16.2 E-doc nº 07010284201201914 – Procedimento Administrativo nº 2019.0002906 (10ª P.J. da Capital);
- 16.3 E-doc nº 07010284269201987 – Procedimento Administrativo nº 2019.0000377 (9ª P.J. de Gurupi);
- 16.4 E-doc nº 07010284481201944 – Procedimento Administrativo nº 2019.0003534 (9ª P.J. de Araguaína);
- 16.5 E-doc nº 07010284504201911 – Procedimento Administrativo nº 2019.0003532 (P.J. de Pium);
- 16.6 E-doc nº 07010284481201944 – Procedimento Administrativo nº 2019.0003636 (7ª P.J. de Araguaína);
- 16.7 E-doc nº 07010285190201973 – Procedimento Administrativo nº 2018.0010538 (P.J. de Palmeirópolis);
- 16.8 E-doc nº 07010285189201949 – Procedimento Administrativo nº 2018.0007512 (P.J. de Palmeirópolis);
- 16.9 E-doc nº 07010285194201951 – Procedimento Administrativo nº 2018.0010560 (P.J. de Palmeirópolis);
- 16.10 E-doc nº 07010285325201917 – Procedimento Administrativo nº 2019.0003523 (6ª P.J. de Gurupi);
- 16.11 E-doc nº 07010285231201921 – Procedimento Administrativo nº 2019.0003652 (9ª P.J. de Araguaína);
- 16.12 E-doc nº 07010285260201993 – Procedimento Administrativo nº 2019.0000576 (2ª P.J. de Colinas);
- 16.13 E-doc nº 07010285264201971 – Procedimento Administrativo nº 2019.0000661 (2ª P.J. de Colinas);
- 16.14 E-doc nº 07010285255201981 – Procedimento Administrativo nº 2019.0003657 (P.J. de Formoso do Araguaia);
- 16.15 E-doc nº 07010285586201911 – Procedimento Administrativo nº 2019.0000575 (4ª P.J. de Colinas);
- 16.16 E-doc nº 07010285584201921 – Procedimento Administrativo nº 2019.0000577 (4ª P.J. de Colinas);
- 16.17 E-doc nº 07010285582201932 – Procedimento Administrativo nº 2018.0007900 (2ª P.J. de Colmeia);
- 16.18 E-doc nº 07010285580201943 – Procedimento Administrativo nº 2018.0010239 (2ª P.J. de Colmeia);
- 16.19 E-doc nº 07010285551201981 – Procedimento Administrativo nº 2019.0000578 (4ª P.J. de Colinas);
- 16.20 E-doc nº 07010285493201996 – Procedimento Administrativo nº 2019.0003626 (5ª P.J. de Araguaína);
- 16.21 E-doc nº 07010286840201914 – Procedimento Administrativo nº 2018.0003097 (2ª P.J. de Colméia);
- 16.22 E-doc nº 07010287132201984 – Procedimento Administrativo nº 2018.0007212 (P.J. de Cristalândia);
- 16.23 E-doc nº 07010287246201924 – Procedimento Administrativo nº 2018.0010240 (P.J. de Cristalândia);
- 16.24 E-doc nº 07010287257201912 – Procedimento Administrativo nº 2018.0010112 (P.J. de Cristalândia);
- 16.25 E-doc nº 07010287221201921 – Procedimento Administrativo nº 2019.0003928 (7ª P.J. de Porto Nacional);
- 16.26 E-doc nº 07010287324201991 – Procedimento Administrativo nº 2019.0003938 (9ª P.J. de Araguaína);
- 16.27 E-doc nº 07010287423201972 – Procedimento Administrativo nº 2018.0005464 (P.J. de Araguaçu);
- 16.28 E-doc nº 07010287428201911 – Procedimento Administrativo nº 2018.0005506 (P.J. de Araguaçu);
- 16.29 E-doc nº 07010284538201913 – Procedimento Administrativo nº 2019.0002070 (P.J. de Formoso do Araguaia);
- 16.30 E-doc nº 07010284543201918 – Procedimento Administrativo nº 2019.0000441 (14ª P.J. de Araguaína);
- 16.31 E-doc nº 07010284553201953 – Procedimento Administrativo nº 2019.0002899 (5ª P.J. de Araguaína);
- 16.32 E-doc nº 07010284555201942 – Procedimento Administrativo nº 2019.0003516 (5ª P.J. de Araguaína);
- 16.33 E-doc nº 07010284602201958 – Procedimento Administrativo nº 2019.0000471 (2ª P.J. de Colinas);
- 16.34 E-doc nº 07010284607201981 – Procedimento Administrativo nº 2019.0000470 (2ª P.J. de Colinas);
- 16.35 E-doc nº 07010284612201993 – Procedimento Administrativo nº 2019.0000472 (2ª P.J. de Colinas);
- 16.36 E-doc nº 07010284901201992 – Procedimento Administrativo nº 2019.0003599 (9ª P.J. de Araguaína);
- 16.37 E-doc nº 07010284956201919 – Procedimento Administrativo nº 2018.0010554 (10ª P.J. da Capital);
- 16.38 E-doc nº 07010284989201942 – Procedimento Administrativo nº 2019.0003615 (7ª P.J. de Porto Nacional);
- 16.39 E-doc nº 07010285183201971 – Procedimento Administrativo nº 2019.0003609 (P.J. de Ananás);
- 16.40 E-doc nº 07010286025201939 – Procedimento Administrativo nº 2019.0003745 (6ª P.J. de Porto Nacional);
- 16.41 E-doc nº 07010286102201951 – Procedimento Administrativo nº 2019.0003752 (1ª P.J. de Arraias);
- 16.42 E-doc nº 07010286150201949 – Procedimento Administrativo nº 2019.0003533 (9ª P.J. de Araguaína);
- 16.43 E-doc nº 07010286236201971 – Procedimento Administrativo nº 2019.0003751 (5ª P.J. de Araguaína);
- 16.44 E-doc nº 07010286236201971 – Procedimento Administrativo nº 2019.0003751 (4ª P.J. de Colinas);
- 16.45 E-doc nº 07010286367201959 – Procedimento Administrativo nº 2019.0003068 (5ª P.J. de Araguaína);
- 16.46 E-doc nº 07010286369201948 – Procedimento Administrativo nº 2019.0003762 (5ª P.J. de Araguaína);
- 16.47 E-doc nº 07010286462201952 – Procedimento Administrativo nº 2019.0003805 (6ª P.J. de Porto Nacional);
- 16.48 E-doc nº 07010286468201921 – Procedimento Administrativo nº 2019.0003806 (6ª P.J. de Porto Nacional);
- 16.49 E-doc nº 07010286481201989 – Procedimento Administrativo nº 2019.0003807 (9ª P.J. de Araguaína);



- 16.50 E-doc nº 07010286503201919 – Procedimento Administrativo nº 2019.0000666 (4ª P.J. de Colinas); Público nº 131/2016 (9ª P.J. da Capital);
- 16.51 E-doc nº 07010286513201946 – Procedimento Administrativo nº 2019.0000702 (4ª P.J. de Colinas); 17.20 E-doc nº 07010280420201916 – Inquérito Civil Público nº 013/2017 (9ª P.J. da Capital);
- 16.52 E-doc nº 07010287020201923 – Procedimento Administrativo nº 2019.0000809 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia); 17.21 E-doc nº 07010280420201916 – Inquérito Civil Público nº 037/2017 (9ª P.J. da Capital);
- 16.53 E-doc nº 07010287071201955 – Procedimento Administrativo nº 2018.0009660 (P.J. de Cristalândia); 17.22 E-doc nº 07010280420201916 – Inquérito Civil Público nº 038/2017 (9ª P.J. da Capital);
- 16.54 E-doc nº 07010287834201968 – Procedimento Administrativo nº 2019.0003998 (P.J. de Ananás); 17.23 E-doc nº 07010280420201916 – Inquérito Civil Público nº 053/2017 (9ª P.J. da Capital);
- 16.55 E-doc nº 07010287896201971 – Procedimento Administrativo nº 2019.0000928 (4ª P.J. de Colinas); 17.24 E-doc nº 07010280420201916 – Inquérito Civil Público nº 077/2017 (9ª P.J. da Capital);
- 16.56 E-doc nº 07010287898201969 – Procedimento Administrativo nº 2019.0000927 (4ª P.J. de Colinas); 17.25 E-doc nº 07010284460201929 – Inquérito Civil Público nº 2018.0005822 (6ª P.J. de Gurupi);
- 16.57 E-doc nº 07010287900201916 – Procedimento Administrativo nº 2019.0000930 (4ª P.J. de Colinas); 17.26 E-doc nº 07010284459201911 – Inquérito Civil Público nº 2018.0005824 (6ª P.J. de Gurupi);
- 16.58 E-doc nº 07010287920201971 – Procedimento Administrativo nº 2019.0000480 (P.J. de Cristalândia); 17.27 E-doc nº 07010284458201951 – Inquérito Civil Público nº 2018.0005590 (6ª P. J de Gurupi);
- 17 Expedientes informando prorrogação de prazo de Procedimentos Extrajudiciais; 17.28 E-doc nº 07010284457201913 – Inquérito Civil Público nº 2018.0005825 (6ª P.J. de Gurupi);
- 17.1 E-doc nº 07010280248201992 – Inquérito Civil Público nº 2017.0003828 (2ª P.J. de Colinas); 17.29 E-doc nº 07010284456201961 – Inquérito Civil Público nº 2018.0005823 (6ª P.J. de Gurupi);
- 17.2 E-doc nº 07010280249201937 – Inquérito Civil Público nº 2018.0004027 (2ª P.J. de Colinas); 17.30 E-doc nº 07010284524201991 – Inquérito Civil Público nº 2018.0006338 (6ª P.J. de Gurupi);
- 17.3 E-doc nº 07010280250201961 – Inquérito Civil Público nº 2017.0003649 (2ª P.J. de Colinas); 17.31 E-doc nº 07010284642201916 – Inquérito Civil Público nº 2018.0000093 (22ª P.J. de Gurupi);
- 17.4 E-doc nº 07010280310201946 – Inquérito Civil Público nº 020/2012 (2ª P.J. de Colinas); 17.32 E-doc nº 07010285101201999 – Inquérito Civil Público nº 2017.0003842 (2ª P.J. de Colinas);
- 17.5 E-doc nº 07010280420201916 – Inquérito Civil Público nº 034/2016 (9ª P.J. da Capital); 17.33 E-doc nº 07010285102201933 – Inquérito Civil Público nº 2017.0003843 (2ª P.J. de Colinas);
- 17.6 E-doc nº 07010280420201916 – Inquérito Civil Público nº 041/2016 (9ª P.J. da Capital); 17.34 E-doc nº 07010285100201944 – Inquérito Civil Público nº 2017.0003888 (2ª P.J. de Colinas);
- 17.7 E-doc nº 07010280420201916 – Inquérito Civil Público nº 046/2016 (9ª P.J. da Capital); 17.35 E-doc nº 07010285074201954 – Inquérito Civil Público nº 2017.0000292 (9ª P.J. da Capital);
- 17.8 E-doc nº 07010280420201916 – Inquérito Civil Público nº 047/2016 (9ª P.J. da Capital); 17.36 E-doc nº 07010285348201913 – Inquérito Civil Público nº 2018.0005117 (P.J. de Arapoema);
- 17.9 E-doc nº 07010280420201916 – Inquérito Civil Público nº 059/2016 (9ª P.J. da Capital); 17.37 E-doc nº 07010285498201919 – Inquérito Civil Público nº 020/2017 (2ª P.J. de Colméia);
- 17.10 E-doc nº 07010280420201916 – Inquérito Civil Público nº 065/2016 (9ª P.J. da Capital); 17.38 E-doc nº 07010286244201918 – Inquérito Civil Público nº 2017.0002856 (28ª P.J. da Capital);
- 17.11 E-doc nº 07010280420201916 – Inquérito Civil Público nº 075/2016 (9ª P.J. da Capital); 17.39 E-doc nº 07010286525201971 – Inquérito Civil Público nº 2018.0006034 (2ª P.J. de Colinas);
- 17.12 E-doc nº 07010280420201916 – Inquérito Civil Público nº 079/2016 (9ª P.J. da Capital); 17.40 E-doc nº 07010287185201911 – Inquérito Civil Público nº 2018.0004314 (5ª P.J. de Araguaína);
- 17.13 E-doc nº 07010280420201916 – Inquérito Civil Público nº 081/2016 (9ª P.J. da Capital); 17.41 E-doc nº 07010287211201995 – Inquérito Civil Público nº 2017.0000406 (9ª P.J. de Araguaína);
- 17.14 E-doc nº 07010280420201916 – Inquérito Civil Público nº 088/2016 (9ª P.J. da Capital); 17.42 E-doc nº 07010287294201912 – Inquérito Civil Público nº 2018.0005474 (P.J. de Figueirópolis);
- 17.15 E-doc nº 07010280420201916 – Inquérito Civil Público nº 092/2016 (9ª P.J. da Capital); 17.43 E-doc nº 07010287316201944 – Inquérito Civil Público nº 2018.0004456 (P.J. de Figueirópolis);
- 17.16 E-doc nº 07010280420201916 – Inquérito Civil Público nº 105/2016 (9ª P.J. da Capital); 17.44 E-doc nº 07010287952201976 – Inquérito Civil Público nº 2018.0004053 (9ª P.J. da Capital);
- 17.17 E-doc nº 07010280420201916 – Inquérito Civil Público nº 117/2016 (9ª P.J. da Capital); 17.45 E-doc nº 07010287972201947 – Inquérito Civil Público nº 2018.0000009 (9ª P.J. da Capital);
- 17.18 E-doc nº 07010280420201916 – Inquérito Civil Público nº 124/2016 (9ª P.J. da Capital); 17.46 E-doc nº 07010287961201967 – Inquérito Civil Público nº 2017.0000222 (9ª P.J. da Capital);
- 17.19 E-doc nº 07010280420201916 – Inquérito Civil Público nº 2017.0003330 (9ª P.J da Capital);



- 17.48 E-doc nº 07010287973201991 – Inquérito Civil Público nº 2017.0001854 (9ª P.J. da Capital);
- 17.49 E-doc nº 07010286833201912 – Procedimento Preparatório nº 2018.0009587 (14ª P.J. de Araguaína);
- 17.50 E-doc nº 07010287101201923 – Procedimento Preparatório nº 2018.0007256 (P.J. de Cristalândia);
- 17.51 E-doc nº 07010287123201993 – Procedimento Preparatório nº 2018.0008120 (P.J. de Cristalândia);
- 17.52 E-doc nº 07010287261201972 – Procedimento Preparatório nº 2018.0008544 (P.J. de Cristalândia);
- 17.53 E-doc nº 07010287124201938 – Procedimento Preparatório nº 2018.0007885 (P.J. de Cristalândia);
- 17.54 E-doc nº 07010287127201971 – Procedimento Preparatório nº 2018.0008011 (P.J. de Cristalândia);
- 17.55 E-doc nº 07010287133201929 – Procedimento Preparatório nº 2018.0008320 (P.J. de Cristalândia);
- 17.56 E-doc nº 07010287297201956 – Procedimento Preparatório nº 2018.0009181 (12ª P.J. de Araguaína);
- 17.57 E-doc nº 07010280337201939 – Procedimento Administrativo nº 011/2017 (2ª P.J. de Colinas);
- 17.58 E-doc nº 07010284701201931 – Inquérito Civil Público nº 2018.0000076 (P.J. de Formoso do Araguaia);
- 17.59 E-doc nº 07010284725201999 – Inquérito Civil Público nº 2018.0000591 (P.J. de Formoso do Araguaia);
- 17.60 E-doc nº 07010284708201951 – Inquérito Civil Público nº 2018.0000246 (P.J. de Formoso do Araguaia);
- 17.61 E-doc nº 07010285443201917 – Inquérito Civil Público nº 2017.0002858 (28ª P.J. da Capital);
- 17.62 E-doc nº 07010285444201953 – Inquérito Civil Público nº 2017.0002859 (28ª P.J. da Capital);
- 17.63 E-doc nº 07010285445201914 – Inquérito Civil Público nº 2017.0002857 (28ª P.J. da Capital);
- 17.64 E-doc nº 07010285696201982 – Inquérito Civil Público nº 012/2016 (2ª P.J. de Colinas);
- 17.65 E-doc nº 07010285708201979 – Inquérito Civil Público nº 2018.0004732 (P.J. de Arapoema);
- 17.66 E-doc nº 07010285750201991 – Inquérito Civil Público nº 2017.0002867 (28ª P.J. da Capital);
- 17.67 E-doc nº 07010285685201919 – Inquérito Civil Público nº 048/2017 (2ª P.J. de Colméia);
- 17.68 E-doc nº 07010285785201929 – Inquérito Civil Público nº 026/2016 (2ª P.J. de Colméia);
- 17.69 E-doc nº 07010285866201929 – Inquérito Civil Público nº 2018.0004238 (P.J. de Alvorada);
- 17.70 E-doc nº 07010285869201962 – Inquérito Civil Público nº 2017.0002608 (P.J. de Alvorada);
- 17.71 E-doc nº 07010286082201918 – Inquérito Civil Público nº 072/2017 (2ª P.J. de Colméia);
- 17.72 E-doc nº 07010286266201988 – Inquérito Civil Público nº 068/2017 (2ª P.J. de Colméia);
- 17.73 E-doc nº 07010286248201912 – Inquérito Civil Público nº 046/2017 (2ª P.J. de Colméia);
- 17.74 E-doc nº 07010286390201943 – Inquérito Civil Público nº 2018.0000108 (P.J. de Paraná);
- 17.75 E-doc nº 07010286916201995 – Inquérito Civil Público nº 03/2013 (P.J. de Wanderlândia);
- 17.76 E-doc nº 07010286916201995 – Inquérito Civil Público nº 31/2016 (P.J. de Wanderlândia);
- 17.77 E-doc nº 07010286916201995 – Inquérito Civil Público nº 09/2014 (P.J. de Wanderlândia);
- 17.78 E-doc nº 07010287789201941 – Inquérito Civil Público nº 2017.0003980 (7ª P.J. de Gurupi);
- 17.79 E-doc nº 07010287791201911 – Inquérito Civil Público nº 2018.0005199 (7ª P.J. de Gurupi);
- 17.80 E-doc nº 07010287807201995 – Inquérito Civil Público nº 2018.0005818 (P.J. de Ananás);
- 17.81 E-doc nº 07010287788201913 – Inquérito Civil Público nº 2018.0005080 (7ª P.J. de Gurupi);
- 17.82 E-doc nº 07010287752201913 – Inquérito Civil Público nº 2018.0006053 (P.J. de Ananás);
- 17.83 E-doc nº 07010286873201948 – Procedimento Preparatório nº 2018.0009347 (9ª P.J. de Gurupi);
- 17.84 E-doc nº 07010287075201933 – Procedimento Preparatório nº 2018.0009841 (P.J. de Cristalândia);
- 17.85 E-doc nº 07010287079201911 – Procedimento Preparatório nº 2018.0007255 (P.J. de Cristalândia);
- 17.86 E-doc nº 07010287103201912 – Procedimento Preparatório nº 2018.0007039 (P.J. de Cristalândia);
- 17.87 E-doc nº 07010287104201967 – Procedimento Preparatório nº 2018.0006986 (P.J. de Cristalândia);
- 17.88 E-doc nº 07010287111201969 – Procedimento Preparatório nº 2018.0007171 (P.J. de Cristalândia);
- 18 Expedientes comunicando Ajuizamento de Ação Civil Pública – ACP:
- 18.1 E-doc nº 07010284325201983 – Inquérito Civil Público nº 2017.0003965 (2ª P.J. de Colinas);
- 18.2 E-doc nº 07010284482201999 – Inquérito Civil Público nº 2019.0000327 (9ª P.J. de Araguaína);
- 18.3 E-doc nº 07010284618201961 – Inquérito Civil Público nº 012/2016 (P.J. de Almas);
- 18.4 E-doc nº 07010284983201975 – Inquérito Civil Público nº 005/2017 (4ª P.J. de Colinas);
- 18.5 E-doc nº 07010285110201981 – Inquérito Civil Público nº 005/2016 (2ª P.J. de Colinas);
- 18.6 E-doc nº 07010283141201912 – Procedimento Administrativo nº 013/2017 (4ª P.J. de Colinas);
- 18.7 E-doc nº 07010284325201983 – Procedimento Administrativo nº 2017.0003965 (2ª P.J. de Colinas);
- 18.8 E-doc nº 07010286966201972 – Procedimento Administrativo nº 057/2017 (P.J. de Wanderlândia);
- 18.9 E-doc nº 07010286966201972 – Procedimento Administrativo nº 032/2017 (P.J. de Wanderlândia);
- 18.10 E-doc nº 07010287659201917 – Inquérito Civil Público nº 2018.0005172 (7ª P.J. de Gurupi);
- 18.11 E-doc nº 07010287659201917 – Inquérito Civil Público nº 2017.0003333 (7ª P.J. de Gurupi);
- 18.12 E-doc nº 07010287659201917 – Inquérito Civil Público nº 2018.0009789 (7ª P.J. de Gurupi);
- 18.13 E-doc nº 07010287543201971 – Inquérito Civil Público nº 2018.0000183 (2ª P.J. de Pedro Afonso);
- 18.14 E-doc nº 07010286238201961 – Inquérito Civil Público nº 009/2010 (2ª P.J. de Pedro Afonso);
- 19 Expedientes informando arquivamento de Procedimentos Extrajudiciais:



- 19.1 E-doc nº 07010284029201982 – Inquérito Civil Público nº 003/2017 (4ª P.J. de Colinas);
- 19.2 E-doc nº 07010284025201911 – Inquérito Civil Público nº 004/2017 (4ª P.J. de Colinas);
- 19.3 E-doc nº 07010284621201984 – Inquérito Civil Público nº 2018.0000410 (21ª P.J. da Capital);
- 19.4 E-doc nº 07010284896201918 – Inquérito Civil Público nº 005/2015 (P.J. de Formoso do Araguaia);
- 19.5 E-doc nº 07010285322201967 – Inquérito Civil Público nº 2018.0007919 (22ª P.J. da Capital);
- 19.6 E-doc nº 07010285322201967 – Inquérito Civil Público nº 2018.0007864 (22ª P.J. da Capital);
- 19.7 E-doc nº 07010285322201967 – Inquérito Civil Público nº 2018.0005371 (22ª P.J. da Capital);
- 19.8 E-doc nº 07010286940201924 – Procedimento Administrativo nº 2019.0002329 (4ª P.J. de Porto Nacional);
- 19.9 E-doc nº 07010285256201925 – Procedimento Preparatório nº 2019.0000083 (27ª P.J. da Capital);
- 19.10 E-doc nº 07010287439201985 – Procedimento Preparatório nº 2019.0001095 (22ª P.J. da Capital);
- 19.11 E-doc nº 07010285054201983 – Procedimento Administrativo nº 2019.0000732 (6ª P.J. de Gurupi);
- 19.12 E-doc nº 07010285113201913 – Procedimento Administrativo nº 032/2016 (4ª P.J. de Colinas);
- 19.13 E-doc nº 07010285365201942 – Procedimento Administrativo nº 2019.0002427 (7ª P.J. de Araguaína);
- 19.14 E-doc nº 07010285364201914 – Procedimento Administrativo nº 2019.0002443 (7ª P.J. de Araguaína);
- 19.15 E-doc nº 07010285363201953 – Procedimento Administrativo nº 2019.0002422 (7ª P.J. de Araguaína);
- 19.16 E-doc nº 07010285362201917 – Procedimento Administrativo nº 2019.0002424 (7ª P.J. de Araguaína);
- 19.17 E-doc nº 07010285361201964 – Procedimento Administrativo nº 2019.0002444 (7ª P.J. de Araguaína);
- 19.18 E-doc nº 07010285360201911 – Procedimento Administrativo nº 2019.0002426 (7ª P.J. de Araguaína);
- 19.19 E-doc nº 07010285359201995 – Procedimento Administrativo nº 2019.0002423 (7ª P.J. de Araguaína);
- 19.20 E-doc nº 07010285358201941 – Procedimento Administrativo nº 2019.0002271 (7ª P.J. de Araguaína);
- 19.21 E-doc nº 07010285357201912 – Procedimento Administrativo nº 2019.0002273 (7ª P.J. de Araguaína);
- 19.22 E-doc nº 07010285356201951 – Procedimento Administrativo nº 2019.0002269 (7ª P.J. de Araguaína);
- 19.23 E-doc nº 07010285422201993 – Procedimento Administrativo nº 2019.0000101 (5ª P.J. de Gurupi);
- 19.24 E-doc nº 07010286532201972 – Procedimento Administrativo nº 2017.0001709 (6ª P.J. de Porto Nacional);
- 19.25 E-doc nº 07010286534201961 – Procedimento Administrativo nº 2018.0006860 (6ª P.J. de Porto Nacional);
- 19.26 E-doc nº 07010286777201916 – Procedimento Administrativo nº 2019.0002270 (7ª P.J. de Araguaína);
- 19.27 E-doc nº 07010286779201999 – Procedimento Administrativo nº 2019.0002437 (7ª P.J. de Araguaína);
- 19.28 E-doc nº 07010286783201957 – Procedimento Administrativo nº 2019.0002425 (7ª P.J. de Araguaína);
- 19.29 E-doc nº 07010286784201918 – Procedimento Administrativo nº 2019.0002446 (7ª P.J. de Araguaína);
- 19.30 E-doc nº 07010286793201992 – Procedimento Administrativo nº 2018.0005852 (6ª P.J. de Porto Nacional);
- 19.31 E-doc nº 07010286794201937 – Procedimento Administrativo nº 2018.0008388 (6ª P.J. de Porto Nacional);
- 19.32 E-doc nº 07010286796201926 – Procedimento Administrativo nº 2018.0007761 (6ª P.J. de Porto Nacional);
- 19.33 E-doc nº 07010286798201915 – Procedimento Administrativo nº 2017.0003724 (6ª P.J. de Porto Nacional);
- 19.34 E-doc nº 07010286799201961 – Procedimento Administrativo nº 2017.0005834 (6ª P.J. de Porto Nacional);
- 19.35 E-doc nº 07010286802201945 – Procedimento Administrativo nº 2018.0009880 (6ª P.J. de Porto Nacional);
- 19.36 E-doc nº 07010286803201991 – Procedimento Administrativo nº 2018.0007505 (6ª P.J. de Porto Nacional);
- 19.37 E-doc nº 07010286804201934 – Procedimento Administrativo nº 2018.0009503 (6ª P.J. de Porto Nacional);
- 19.38 E-doc nº 07010286360201937 – Procedimento Administrativo nº 2019.0001158 (9ª P.J. de Araguaína);
- 19.39 E-doc nº 07010287160201918 – Procedimento Administrativo nº 2017.0001745 (6ª P.J. de Gurupi);
- 19.40 E-doc nº 07010287169201911 – Procedimento Administrativo nº 2019.0000703 (6ª P.J. de Gurupi);
- 19.41 E-doc nº 07010287190201916 – Procedimento Administrativo nº 2018.0010532 (6ª P.J. de Gurupi);
- 19.42 E-doc nº 07010287179201948 – Procedimento Administrativo nº 2018.0007303 (6ª P.J. de Gurupi);
- 19.43 E-doc nº 07010287228201942 – Procedimento Administrativo nº 2018.0009707 (6ª P.J. de Porto Nacional);
- 19.44 E-doc nº 07010285576201985 – Notícia de Fato nº 2019.0000428 (12ª P.J. de Araguaína);
- 19.45 E-doc nº 07010285422201993 – Notícia de Fato nº 2019.0000101 (5ª P.J. de Gurupi);
- 19.46 E-doc nº 07010286715201998 – Notícia de Fato nº 2019.0001733 (9ª P.J. de Araguaína);
- 19.47 E-doc nº 07010283442201921 – Notícia de Fato nº 2019.0000978 (1ª P.J. de Pedro Afonso);
- 19.48 E-doc nº 07010285698201971 – Notícia de Fato nº 2019.0003690 (22ª P.J. da Capital);
- 19.49 E-doc nº 07010285072201965 – Procedimento Administrativo nº 2019.0000705 (6ª P.J. de Gurupi);
- 19.50 E-doc nº 07010285028201955 – Procedimento Administrativo nº 2018.0004993 (14ª P.J. de Araguaína);





- 19.51 E-doc nº 07010285149201913 – Procedimento Administrativo nº 2017.0003296 (1ª P.J. de Colméia);
- 19.52 E-doc nº 07010285497201974 – Procedimento Administrativo nº 004/2016 (2ª P.J. de Dianópolis);
- 19.53 E-doc nº 07010285497201974 – Procedimento Administrativo nº 014/2017 (2ª P.J. de Dianópolis);
- 19.54 E-doc nº 07010285497201974 – Procedimento Administrativo nº 016/2017 (2ª P.J. de Dianópolis);
- 19.55 E-doc nº 07010285497201974 – Procedimento Administrativo nº 017/2017 (2ª P.J. de Dianópolis);
- 19.56 E-doc nº 07010285497201974 – Procedimento Administrativo nº 005/2016 (2ª P.J. de Dianópolis);
- 19.57 E-doc nº 07010286474201987 – Procedimento Administrativo nº 2019.0000093 (6ª P.J. de Porto Nacional);
- 19.58 E-doc nº 07010286473201932 – Procedimento Administrativo nº 2018.0006857 (6ª P.J. de Porto Nacional);
- 19.59 E-doc nº 07010286887201961 – Procedimento Administrativo nº 2019.0001859 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 19.60 E-doc nº 07010286892201974 – Procedimento Administrativo nº 2019.0001860 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
- 19.61 E-doc nº 07010286978201913 – Procedimento Administrativo nº 2018.0005835 (6ª P.J. de Porto Nacional);
- 19.62 E-doc nº 07010285576201985 – Notícia de Fato nº 2019.0000428 (P.J. de Araguaçu);
- 20 Expedientes comunicando Declínio de Atribuição entre Promotorias de Justiça:
- 20.1 E-doc nº 07010286601201948 – Notícia de Fato nº 2019.0003821 à Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia (P.J. de Araguaçu);
- 20.2 E-doc nº 07010284325201983 – Procedimento Administrativo nº 2018.0004070 à 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional (4ª P.J. de Porto Nacional);
- 21 Expediente informando Declínio de Atribuição ao Procurador-Geral de Justiça:
- 21.1 E-doc nº 07010286031201996 – Procedimento Administrativo nº 2019.0002568 (22ª P.J. da Capital);
- 22 Expedientes encaminhando, para ciência, recomendações expedidas em Procedimentos Extrajudiciais:
- 22.1 E-doc nº 07010285033201968 – Inquérito Civil Público nº 2019.0000935 (9ª P.J. de Araguaína);
- 22.2 E-doc nº 07010287311201911 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003263 (9ª P.J. de Araguaína);
- 22.3 E-doc nº 07010280638201962 - Inquérito Civil Público nº 2018.0008829 (23ª P.J. da Capital);
- 23 Expediente comunicando conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Público:
- 23.1 E-doc nº 07010287097201911 – Procedimento Preparatório nº 004/2015 em Inquérito Civil Público nº 004/2015 (2ª P.J. de Colméia);
- 24 Expediente informando Declínio de Atribuição ao Ministério Público Federal:
- 24.1 E-doc nº 07010280215201942 – Notícia de Fato nº 2019.0000152 (9ª P.J. da Capital);
- 25 Apreciação de Feitos:
- 25.1 Feitos da relatoria do Conselheiro José Omar de Almeida Júnior:
- 25.1.1 Autos CSMP nº 127/2017 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 005/2014;
- 25.1.2 Autos CSMP nº 1011/2017 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 051/2010 – Apenso Processo nº 2014/14338;
- 25.1.3 Autos CSMP nº 1017/2017 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 082/2015;
- 25.1.4 Autos CSMP nº 1036/2017 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016/12712;
- 25.1.5 Autos CSMP nº 053/2018 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016.3.29.24.0175;
- 25.1.6 Autos CSMP nº 063/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/16777;
- 25.1.7 Autos CSMP nº 168/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 196/2014;
- 25.1.8 Autos CSMP nº 175/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/9354;
- 25.1.9 Autos CSMP nº 177/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça da Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 018/2015;
- 25.1.10 Autos CSMP nº 186/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/13754;
- 25.1.11 Autos CSMP nº 201/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 029/2016;
- 25.1.12 Autos CSMP nº 203/2018 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 025/2016;
- 25.1.13 Autos CSMP nº 206/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/8196;
- 25.1.14 Autos CSMP nº 217/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/24554;
- 25.1.15 Autos CSMP nº 218/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/25949;
- 25.1.16 Autos CSMP nº 234/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 014/2007;
- 25.1.17 Autos CSMP nº 244/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 027/2007;
- 25.1.18 Autos CSMP nº 262/2018 –



- Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 011/2013;
- 25.1.19. Autos CSMP nº 269/2018 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 018/2013;
- 25.1.20. Autos CSMP nº 270/2018 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 138/2012;
- 25.1.21. Autos CSMP nº 271/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Colméia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 08/2011;
- 25.1.22. Autos CSMP nº 275/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 010/2014;
- 25.1.23. Autos CSMP nº 281/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 060/2014;
- 25.1.24. Autos CSMP nº 284/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 178/2014;
- 25.1.25. Autos CSMP nº 285/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 179/2014;
- 25.1.26. Autos CSMP nº 293/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 190/2014;
- 25.1.27. Autos CSMP nº 307/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 51/2015;
- 25.1.28. Autos CSMP nº 315/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 50/2015;
- 25.1.29. Autos CSMP nº 321/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Novo Acordo. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº 062/2015;
- 25.1.30. Autos CSMP nº 626/2018 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2015.3.29.09.0025;
- 25.1.31. Autos CSMP nº 637/2018 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 025/2017;
- 25.1.32. Autos CSMP nº 659/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Natividade. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 017/2015;
- 25.1.33. Autos CSMP nº 673/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Natividade. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 001/2015;
- 25.1.34. Autos CSMP nº 697/2018 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2016/18290;
- 25.1.35. Autos CSMP nº 709/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 053/2015;
- 25.1.36. Autos CSMP nº 718/2018 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 17/2016;
- 25.1.37. Autos CSMP nº 779/2018 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 007/2006;
- 25.1.38. E-ext nº 2017.0000107 - Interessada: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
- 25.1.39. E-ext nº 2017.0000653 - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
- 25.1.40. E-ext nº 2017.0001182 - Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
- 25.1.41. E-ext nº 2017.0002673 - Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
- 25.1.42. E-ext nº 2017.0002849 - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato;
- 25.1.43. E-ext nº 2017.0002987 - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato;
- 25.1.44. E-ext nº 2017.0002990 - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato;
- 25.1.45. E-ext nº 2017.0003719 - Interessada: Promotoria de Justiça de Miranorte. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
- 25.1.46. E-ext nº 2018.0000024 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Decisão de Indeferimento de Notícia de Fato;
- 25.1.47. E-ext nº 2018.0004503 - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
- 25.1.48. E-ext nº 2018.0006038 - Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
- 25.1.49. E-ext nº 2018.0006470 - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato;
- 25.1.50. E-ext nº 2018.0006542 - Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
- 25.1.51. E-ext nº 2018.0006577 - Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Miranorte. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
- 25.1.52. E-ext nº 2018.0006667 - Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo;
- 25.1.53. E-ext nº 2018.0006730 - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins.



- Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato;
- 25.1.54. E-ext nº 2018.0008063 - Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
- 25.1.55. E-ext nº 2018.0008823 - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato;
- 25.1.56. E-ext nº 2018.0009008 - Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
- 25.2 Feitos da relatoria do Conselheiro João Rodrigues Filho:
- 25.2.1. Autos CSMP nº 1040/2017 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 004/2016;
- 25.2.2. Autos CSMP nº 1048/2017 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 050/2016;
- 25.2.3. Autos CSMP nº 1055/2017 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 017/2016;
- 25.2.4. Autos CSMP nº 231/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 010/2007;
- 25.2.5. Autos CSMP nº 237/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 017/2007;
- 25.2.6. Autos CSMP nº 241/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 021/2007;
- 25.2.7. Autos CSMP nº 247/2018 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016/19269;
- 25.2.8. Autos CSMP nº 258/2018 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 238/2012;
- 25.2.9. Autos CSMP nº 273/2018 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 002/2016;
- 25.2.10. Autos CSMP nº 303/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Arapoema. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 029/2016;
- 25.2.11. Autos CSMP nº 320/2018 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.24.0096;
- 25.2.12. Autos CSMP nº 335/2018 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 013/2016;
- 25.2.13. Autos CSMP nº 339/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Colméia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº 006/2008;
- 25.2.14. Autos CSMP nº 342/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Colméia. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 042/2017;
- 25.2.15. Autos CSMP nº 347/2018 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 002/2007;
- 25.2.16. Autos CSMP nº 360/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 116/2014;
- 25.2.17. Autos CSMP nº 377/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Alvorada. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 001/2017;
- 25.2.18. Autos CSMP nº 402/2018 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016.3.29.24.0244;
- 25.2.19. Autos CSMP nº 407/2018 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 07/2015;
- 25.2.20. Autos CSMP nº 412/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº 002/2012;
- 25.2.21. Autos CSMP nº 418/2018 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 026/2016;
- 25.2.22. Autos CSMP nº 439/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Colméia. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 769/2008;
- 25.2.23. Autos CSMP nº 458/2018 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Representação nº 128/2012;
- 25.2.24. Autos CSMP nº 464/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 027/2017;
- 25.2.25. Autos CSMP nº 486/2018 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo Preparatório nº 001/2003;
- 25.2.26. Autos CSMP nº 492/2018 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.24.0140;
- 25.2.27. Autos CSMP nº 499/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2014.2509.0073-01;
- 25.2.28. Autos CSMP nº 507/2018 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 065/2014;
- 25.2.29. Autos CSMP nº 512/2018 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 165/2016;
- 25.2.30. Autos CSMP nº 519/2018 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto:



- Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 002/2017;
- 25.2.31. Autos CSMP nº 524/2018 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 12/2009;
- 25.2.32. Autos CSMP nº 534/2018 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2017.2.29.23.0015;
- 25.2.33. Autos CSMP nº 540/2018 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 012/2007;
- 25.2.34. Autos CSMP nº 542/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Axixá do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 004/2017;
- 25.2.35. Autos CSMP nº 545/2018 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo Preparatório nº 006/2007;
- 25.2.36. Autos CSMP nº 550/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Almas. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 013/2016;
- 25.2.37. Autos CSMP nº 554/2018 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Processo nº 3138/2006;
- 25.2.38. Autos CSMP nº 562/2018 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2014.6.29.09.0739;
- 25.2.39. Autos CSMP nº 567/2018 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016.3.29.09.0272;
- 25.2.40. Autos CSMP nº 575/2018 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.24.0146;
- 25.2.41. Autos CSMP nº 579/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Colmeia. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 044/2017;
- 25.2.42. Autos CSMP nº 582/2018 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 051/2017;
- 25.2.43. Autos CSMP nº 647/2018 – Interessado: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº 2010/17973;
- 25.2.44. Autos CSMP nº 663/2018 – Interessado: Promotoria de Justiça de Natividade. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 028/2015;
- 25.2.45. Autos CSMP nº 667/2018 – Interessado: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 122/2017;
- 25.2.46. Autos CSMP nº 677/2018 – Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 007/2017;
- 25.2.47. Autos CSMP nº 730/2018 – Interessado: 6ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional.
- Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 001/2017;
- 25.2.48. Autos CSMP nº 764/2018 – Interessado: Promotoria de Justiça de Novo Acordo. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 012/2015;
- 25.2.49. E-ext nº 2017.0000678 - Interessada: Promotoria de Justiça de Ananás. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
- 25.2.50. E-ext nº 2018.0007449 - Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
- 25.2.51. E-ext nº 2018.0009413 - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
- 25.2.52. E-ext nº 2019.0000374 - Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Recurso contra decisão de indeferimento de Notícia de Fato;
- 25.3 Feitos da relatoria do Conselheiro José Demóstenes de Abreu:
- 25.3.1. Autos CSMP nº 1008/2017 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 021/2016;
- 25.3.2. Autos CSMP nº 1021/2017 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 038/2015;
- 25.3.3. Autos CSMP nº 1024/2017 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 041/2015;
- 25.3.4. Autos CSMP nº 1051/2017 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.24.0038;
- 25.3.5. Autos CSMP nº 112/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção da Notícia de Fato nº 2014/1189;
- 25.3.6. Autos CSMP nº 548/2018 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 022/2016;
- 25.3.7. Autos CSMP nº 588/2018 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 029/2012;
- 25.3.8. Autos CSMP nº 602/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Paranã. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 008/2017;
- 25.3.9. Autos CSMP nº 606/2018 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 014/2016;
- 25.3.10. Autos CSMP nº 616/2018 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 023/2017;
- 25.3.11. Autos CSMP nº 682/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 011/2013;



- 25.3.12. Autos CSMP nº 701/2018 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 026/2017;
- 25.3.13. Autos CSMP nº 797/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 019/2015;
- 25.3.14. Autos CSMP nº 814/2018 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 019/2015;
- 25.3.15. E-ext nº 2017.0000203 - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
- 25.3.16. E-ext nº 2017.0000210 - Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Declínio de Atribuição de Inquérito Civil Público;
- 25.3.17. E-ext nº 2017.0000740 - Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
- 25.3.18. E-ext nº 2017.0000880 - Interessada: Promotoria de Justiça de Tocantínia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
- 25.3.19. E-ext nº 2017.0001371 - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato;
- 25.3.20. E-ext nº 2017.0001840 - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato;
- 25.3.21. E-ext nº 2017.0001943 - Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
- 25.3.22. E-ext nº 2017.0002017 - Interessada: 20ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato;
- 25.3.23. E-ext nº 2017.0002047 - Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Arraias. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato;
- 25.3.24. E-ext nº 2017.0002227 - Interessada: 20ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato;
- 25.3.25. E-ext nº 2017.0003443 - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato;
- 25.3.26. E-ext nº 2017.0003525 - Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
- 25.3.27. E-ext nº 2018.0000382 - Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
- 25.3.28. E-ext nº 2018.0004107 - Interessada: Promotoria de Justiça de Paranã. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
- 25.3.29. E-ext nº 2018.0005196 - Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
- 25.3.30. E-ext nº 2018.0005328 - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colméia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato;
- 25.3.31. E-ext nº 2018.0005394 - Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
- 25.3.32. E-ext nº 2018.0005981 - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato;
- 25.3.33. E-ext nº 2018.0006442 - Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
- 25.3.34. E-ext nº 2018.0006803 - Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato;
- 25.3.35. E-ext nº 2018.0007086 - Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
- 25.3.36. E-ext nº 2018.0007329 - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato;
- 25.3.37. E-ext nº 2018.0008681 - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato;
- 25.4 Feitos da relatoria do Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra:
- 25.4.1. Autos CSMP nº 587/2017 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 054/2015;
- 25.4.2. Autos CSMP nº 917/2017 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 037/2015;
- 25.4.3. Autos CSMP nº 998/2017 – Interessada: Promotoria de Justiça de Goiatins. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 4051/1995;
- 25.4.4. Autos CSMP nº 1013/2017 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 010/2016;
- 25.4.5. Autos CSMP nº 1016/2017 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 036/2016 – Apenso Carta Precatória nº 2016.9.29.22.0009;
- 25.4.6. Autos CSMP nº 1043/2017 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.24.0138;
- 25.4.7. Autos CSMP nº 1047/2017 – Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 002/2009;
- 25.4.8. Autos CSMP nº 1054/2017 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 028/2015;
- 25.4.9. Autos CSMP nº 102/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto:



- Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/8200;
- 25.4.10. Autos CSMP nº 127/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/11828;
- 25.4.11. Autos CSMP nº 162/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 202/2014;
- 25.4.12. Autos CSMP nº 173/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/12901;
- 25.4.13. Autos CSMP nº 189/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/8207;
- 25.4.14. Autos CSMP nº 198/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/21859;
- 25.4.15. Autos CSMP nº 205/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Novo Acordo. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº 001/2007;
- 25.4.16. Autos CSMP nº 211/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/12906;
- 25.4.17. Autos CSMP nº 223/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 001/2007;
- 25.4.18. Autos CSMP nº 224/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 002/2007;
- 25.4.19. Autos CSMP nº 236/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 016/2007;
- 25.4.20. Autos CSMP nº 610/2018 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 013/2016;
- 25.4.21. Autos CSMP nº 622/2018 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 012/2012 – 2012.2.29.28.0038;
- 25.4.22. Autos CSMP nº 642/2018 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 009/2017;
- 25.4.23. Autos CSMP nº 714/2018 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 016/2017;
- 25.4.24. E-ext nº 2017.0000053 - Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
- 25.4.25. E-ext nº 2017.0000153 - Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato;
- 25.4.26. E-ext nº 2017.0000212 - Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
- 25.4.27. E-ext nº 2017.0000424 - Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
- 25.4.28. E-ext nº 2017.0000540 - Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
- 25.4.29. E-ext nº 2017.0000548 - Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
- 25.4.30. E-ext nº 2017.0000695 - Interessada: 20ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato;
- 25.4.31. E-ext nº 2017.0000847 - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
- 25.4.32. E-ext nº 2017.0001563 - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
- 25.4.33. E-ext nº 2017.0001632 - Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
- 25.4.34. E-ext nº 2017.0001694 - Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
- 25.4.35. E-ext nº 2017.0001703 - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
- 25.4.36. E-ext nº 2017.0001764 - Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato;
- 25.4.37. E-ext nº 2017.0001931 - Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato;
- 25.4.38. E-ext nº 2017.0002778 - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato;
- 25.4.39. E-ext nº 2017.0002845 - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato;
- 25.4.40. E-ext nº 2017.0002860 - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato;
- 25.4.41. E-ext nº 2017.0002985 - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato;
- 25.4.42. E-ext nº 2017.0002995 - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato;
- 25.4.43. E-ext nº 2017.0003072 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato (Relator/Conselheiro Alcir Raineri, com vista concedida ao Conselheiro Marco Antonio na 226ª Sessão Extraordinária);



- 25.4.44. E-ext nº 2017.0003079 - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato;
- 25.4.45. E-ext nº 2017.0003417 - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato;
- 25.4.46. E-ext nº 2018.0006451 - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo;
- 25.4.47. E-ext nº 2018.0006958 - Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
- 25.5 Feitos da relatoria da Conselheira Ana Paula Reigota Ferreira Catini:
- 25.5.1. Autos CSMP nº 324/2017 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 053/2015;
- 25.5.2. Autos CSMP nº 890/2017 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2012.6.29.23.0280;
- 25.5.3. Autos CSMP nº 041/2018 - Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 011/2015;
- 25.5.4. Autos CSMP nº 171/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 193/2014;
- 25.5.5. Autos CSMP nº 185/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2014/4897;
- 25.5.6. Autos CSMP nº 317/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 007/2014;
- 25.5.7. Autos CSMP nº 618/2018 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 020/2014 – Apenso Notícia de Fato nº 032/2014;
- 25.5.8. Autos CSMP nº 710/2018 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 044/2009 – Apenso Procedimento Preparatório nº 131/2015;
- 25.5.9. Autos CSMP nº 768/2018 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 209/2012;
- 25.5.10. Autos CSMP nº 801/2018 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2014.2.29.30.0029 (2014/3514);
- 25.5.11. Autos CSMP nº 464/2019 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Declínio de Atribuição do Inquérito Civil Público nº 2016.3.29.09.0263;
- 25.5.12. E-ext nº 2017.0000349 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
- 25.5.13. E-ext nº 2017.0000645 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins.
- Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato;
- 25.5.14. E-ext nº 2017.0000805 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Taguatinga. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preliminar;
- 25.5.15. E-ext nº 2017.0001132 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
- 25.5.16. E-ext nº 2017.0001478 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
- 25.5.17. E-ext nº 2017.0002155 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
- 25.5.18. E-ext nº 2017.0002354 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
- 25.5.19. E-ext nº 2017.0002451 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
- 25.5.20. E-ext nº 2017.0003401 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
- 25.5.21. E-ext nº 2018.0004168 - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
- 25.5.22. E-ext nº 2018.0005249 - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
- 25.5.23. E-ext nº 2018.0006205 - Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
- 25.5.24. E-ext nº 2018.0006329 - Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
- 25.5.25. E-ext nº 2018.0006404 - Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
- 25.5.26. E-ext nº 2018.0006768 - Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
- 25.5.27. E-ext nº 2018.0007968 - Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Declínio de Atribuição de Inquérito Civil Público;
- 25.5.28. E-ext nº 2018.0008048 - Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo;
- 25.5.29. E-ext nº 2018.0008322 - Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
- 25.5.30. E-ext nº 2018.0008555 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto:



Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;

25.5.31. E-ext nº 2018.0009437 - Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato;

25.5.32. E-ext nº 2018.0009974 - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;

25.5.33. E-ext nº 2018.0010116 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;

25.5.34. E-ext nº 2018.0010236 - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;

25.5.35. E-ext nº 2019.0001885 - Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Declínio de Atribuição de Procedimento Preparatório;

## 26 Outros Assuntos.

PUBLIQUE-SE.

Palmas, 28 de junho de 2019.

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**

Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP/TO

## 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PP/1800/2019

Processo: 2019.0000890

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, titular junto na 14ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no uso das atribuições previstas no artigo 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, artigo 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, e art. 2º e seguintes da Resolução nº 03/2008, do CSMP/TO;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, competindo-lhe, entre outras, ações em defesa do patrimônio público e da probidade administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública de qualquer dos entes da Federação, inclusive suas sociedades de economia mista, empresas públicas e entidades autárquicas e fundacionais, devem necessariamente obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo para a conclusão da Notícia de Fato nº 2019.0000890, instaurada a partir de notícia anônima dando conta de suposto ato de desvio de finalidade na obra de pavimentação cometido no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Olinda;

CONSIDERANDO que as condutas noticiadas podem configurar ato de improbidade administrativa lesivo aos princípios reitores da Administração e ao erário, nos termos da Lei 8.429/92, sujeitando o infrator e demais partícipes às sanções previstas na legislação indicada, bem como à reparação de eventual dano ao erário;

CONSIDERANDO, por fim, a impossibilidade de seguimento das investigações em sede de Notícia de Fato, diante da impropriedade do procedimento e esgotamento do prazo para a conclusão;

RESOLVE:

Converter a Notícia de Fato em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO com o objetivo de apurar as irregularidades apontadas, determinando, para tanto, as seguintes providências:

- 1) Registro no sistema informatizado;
- 2) Designo o servidor da 14ª Promotoria de Justiça para secretariar o feito;
- 3) Cientifique-se ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins e a Ouvidoria do Ministério Público da instauração do Inquérito Civil, com cópia da presente portaria, para os fins do artigo 62 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 51/08 e artigo 19, §2º, Incisos I e II, da Resolução nº 003/2008 do CSMP/TO;
- 4) Afixe-se cópia da presente Portaria no placar da sede da Promotoria de Justiça, lavrando-se a respectiva certidão;
- 5) Aguarda-se a resposta do Ofício nº 385/201914ªPJ/ARG/MPE/TO (evento 8).

Após, conclusos.

Cumpra-se.

ARAGUAÍNA, 30 de junho de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
BARTIRA SILVA QUINTEIRO  
14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PP/1801/2019

Processo: 2019.0000889

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, titular da 14ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no uso das atribuições previstas no artigo 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, artigo 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, e art. 21 e seguintes da Resolução nº 05/2018, do CSMP/TO;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, competindo-lhe, entre outras, ações em defesa do patrimônio público e da probidade administrativa;





CONSIDERANDO que a Administração Pública de qualquer dos entes da Federação, inclusive suas sociedades de economia mista, empresas públicas e entidades autárquicas e fundacionais, devem necessariamente obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as informações contidas na Notícia de Fato nº 2019.0000889 a qual relata possível privilégios a servidores no Município de Araguaína;

CONSIDERANDO que as condutas noticiadas podem configurar atos de improbidade administrativa lesivos ao erário e aos princípios reitores da Administração, previstos na Lei 8.429/92, sujeitando o infrator e demais partícipes às sanções previstas no mesmo estatuto legal, bem como à reparação do dano;

RESOLVE:

Converter a Notícia de Fato nº 2019.0000889 em **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** com o objetivo de obter maiores informações acerca das irregularidades apontadas, determinando, para tanto, as seguintes providências:

- 1) Registro e autuação no sistema eletrônico;
- 2) Designo servidor da 14ª Promotoria de Justiça para secretariar o feito;
- 3) Afixe-se cópia da presente Portaria no placar da sede da Promotoria de Justiça, lavrando-se a respectiva certidão;
- 4) Comunique-se ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins dando ciência da instauração do Procedimento Preparatório, com cópia da presente portaria, nos termos do item 3 da Recomendação CGMP 029/2015;
- 5) Oficie-se ao Município de Araguaína requisitando a remessa ao Ministério Público, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as informações e documentos abaixo relacionados.
  - a. Cópia dos últimos contracheques da servidora LILIAN PIRES COIMBRA comprovando que a servidora retornou ao cargo de origem;
  - b. Documentos comprovando a dificuldade de designar professor para ministrar aulas no Assentamento de Araguaci;
  - c. Documentos comprovando que a Sra. GILDA LOPES DE SOUSA é moradora do Assentamento de Araguaci;
  - d. Outros documentos que forem pertinentes a esse assunto.

Cumpra-se.

ARAGUAINA, 30 de junho de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
BARTIRA SILVA QUINTEIRO  
14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PP/1812/2019

Processo: 2019.0000892

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, titular junto na 14ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no uso das atribuições previstas no artigo 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, artigo 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, e art. 2º e seguintes da Resolução nº 03/2008, do CSMP/TO;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, competindo-lhe, entre outras, ações em defesa do patrimônio público e da probidade administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública de qualquer dos entes da Federação, inclusive suas sociedades de economia mista, empresas públicas e entidades autárquicas e fundacionais, devem necessariamente obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo para a conclusão da Notícia de Fato nº 2019.0000892, instaurada a partir de notícia anônima dando conta de suposto ato de improbidade administrativa pelo Prefeito Municipal e o Secretário de Saúde do Município de Carmolândia/TO, os quais teriam recebido diárias de forma ilegal;

CONSIDERANDO que as condutas noticiadas podem configurar ato de improbidade administrativa lesivo aos princípios reitores da Administração e ao erário, nos termos da Lei 8.429/92, sujeitando o infrator e demais partícipes às sanções previstas na legislação indicada, bem como à reparação de eventual dano ao erário;

CONSIDERANDO, por fim, a impossibilidade de seguimento das investigações em sede de Notícia de Fato, diante da impropriedade do procedimento e esgotamento do prazo para a conclusão;

RESOLVE:

Converter a Notícia de Fato em **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** com o objetivo de apurar as irregularidades apontadas, determinando, para tanto, as seguintes providências:

- 1) Registro no sistema informatizado;
- 2) Designo o servidor da 14ª Promotoria de Justiça para secretariar o feito;
- 3) Cientifique-se ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins e a Ouvidoria do Ministério Público da instauração do Inquérito Civil, com cópia da presente portaria, para os fins do artigo 62 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 51/08 e artigo 19, §2º, Incisos I e II, da Resolução nº 003/2008 do CSMP/TO;
- 4) Afixe-se cópia da presente Portaria no placar da sede da Promotoria de Justiça, lavrando-se a respectiva certidão;
- 5) Oficie-se o Prefeito do Município de Carmolândia para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, remeta a esta Promotoria de Justiça cópia integral do Pregão Presencial nº 011/2018 no qual resultou na aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, bem como cópia do procedimento administrativo de concessão das diárias realizadas na primeira viagem, com a devida demonstração das despesas.

Após, conclusos.

Cumpra-se.

ARAGUAINA, 01 de julho de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
BARTIRA SILVA QUINTEIRO  
14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA



**22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL****EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 18, §2º, da Resolução 005/2018 do Conselho Superior do Ministério Público, DÁ CIÊNCIA aos eventuais interessados da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n.º 2018.0005089, instaurado com o objetivo apurar irregularidade no uso de máquinas alugadas pela Prefeitura de Palmas em contrato firmado entre a Empresa MASESA – Serviços e Manutenção e a Secretária da Infraestrutura, decorrente do pagamento do contrato pelo ente municipal, sem a devida contraprestação dos serviços pela empresa, havendo, em tese, ato de improbidade administrativa, tipificado nos arts. 9º, 10 e 11 da Lei 8.429/92. A decisão na íntegra está disponível para consulta no site [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br), no link Portal do Cidadão-Consultar Procedimentos Extrajudiciais-Consulta ao Andamento Processual-Número do processo/Procedimento. Informa ainda que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 26 de junho de 2019.

Miguel Batista de Siqueira Filho  
22º Promotor de Justiça da Capital

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/1788/2019**

Processo: 2018.0010528

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, com fundamento no artigo 129, III, da Constituição Federal de 1988; no artigo 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; no artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, no artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85, na Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e na Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, e ainda:

CONSIDERANDO o teor da representação da empresa Sistema de Inspeção Veicular Automotivo, noticiando irregularidades e ilegalidades cometidos pelo Departamento Estadual de Trânsito no bojo do processo de credenciamento instituído pela Portaria n.º 84/2018, o qual regulamenta o processo de credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestarem os serviços de Vistoria de Identificação Veicular;

CONSIDERANDO que segundo o representante o processo de credenciado tem por objetivo atender os interesses das empresas PROVEL TOCANTINS e EVDHENCE PERÍCIA;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos noticiados, suas causas e eventuais responsabilidades, e que ao Ministério Público do Estado do Tocantins compete apurar eventual ofensa aos princípios da Administração Pública, conforme determina o art. 129, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências com o fim de apurar integralmente os fatos, RESOLVE converter o Procedimento Preparatório nº 2018.0010528 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, conforme determina o art. 12 da Resolução nº 005/2018/CSMP.

1. Investigados: Colemar Natal Câmara, PROVEL TOCANTINS e EVDHENCE PERÍCIA;

2. Objeto do Inquérito Civil: Averiguar eventual ilegalidade na Portaria nº 84/2018/DETRAN que regulamentou a atuação das empresas de vistorias de identificação veicular, na área de jurisdição do Departamento Estadual de Trânsito, a qual, segundo o representante, estaria direcionada em favor das empresas Provel Tocantins Vistoria Veicular Ltda e a Evydhence Perícia Automotiva, as quais representam o mesmo grupo de empresários.

3. Determino a realização das seguintes diligências:

3.1. oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público informando a conversão do procedimento preparatório em inquérito civil público, remetendo-se cópia da portaria inaugural, conforme determina o art. 12, da Resolução nº 005/2018, em consonância com as diretrizes do Informativo CSMP nº 002/2017, do Conselho Superior do Ministério Público;

3.2. remeta-se extrato da portaria para publicação no Diário Oficial, conforme preconiza o art. 12, V, da Resolução nº 005/2018, do Conselho Superior do Ministério Público (via e-mail ao E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins);

3.3. expeça-se ofício ao Detran para que, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data do protocolo do ofício requisitório, encaminhe cópia do processo de credenciamento da empresa EVDHENCE PERÍCIA;

3.4. Notifiquem-se as empresas PROVEL TOCANTINS e EVDHENCE PERÍCIA para que, caso queiram, prestem esclarecimento sobre os fatos apontados na representação;

3.5. Notifique-se o sr. Colemar Câmara para que, caso queira, preste esclarecimento sobre os fatos apontados na representação;

3.6. Após o cumprimento das diligências, volvam-me os autos conclusos.

PALMAS, 28 de junho de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO  
22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL



## 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PP/1793/2019

Processo: 2019.0004106

PORTARIA PP nº 19/2019

Procedimento Preparatório

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição Federal, artigo 26, I, da Lei n.º 8.625/93, e artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e art. 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08, considerando o teor da manifestação formalizada por EDER CLAI GHIZZI e petição da Associação Brasileira dos Fabricantes de Perfis de PVC para Construção Civil, relatando possíveis irregularidades na fabricação de Forros de PVC, fato que necessita de uma apuração mais aprofundada, instaurou o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, que tem como fundamentos o seguinte:

1. Origem: Manifestação formalizada na 23ª Promotoria de Justiça da Capital e Petição da Associação Brasileira dos Fabricantes de Perfis de PVC para Construção Civil, acompanhada de laudo técnico apresentado pelo reclamante.

2. Investigado: Empresa FORROBRAS.

3. Objeto do Procedimento: Apurar possível irregularidade da empresa FORROBRAS na fabricação de Forros de PVC, que não atendem as normas técnicas mínimas de fabricação, exigidas pelo "Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat".

4. Diligências:

4.1. Seja a presente Portaria encaminhada com as respectivas peças de instrução ao Cartório de 1ª Instância da Capital para o devido registro no sistema informatizado de controle, com as anotações e comunicações devidas;

4.2. Notifiquem-se a investigada FORROBRAS para que tome conhecimento da instauração do presente Procedimento e caso queira, apresente suas ALEGAÇÕES PRELIMINARES, no prazo de 10 (dez) dias;

4.3. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência da instauração deste Procedimento Preparatório;

4.4. Seja afixada uma cópia desta Portaria no placard deste Órgão e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, a fim de dar publicidade ao presente procedimento, conforme Resolução n.º 005/2018-CSMP.

Nomeia-se, neste ato, para secretariar o presente feito, o Analista Ministerial lotado na 23ª Promotoria de Justiça da Capital, que deverá prestar compromisso em Termo próprio.

As diligências ficarão a cargo dos Senhores Oficiais de Diligências lotados nas Promotorias da Capital, independentemente de compromisso. Após o cumprimento das diligências preliminares, voltem os autos conclusos para novas deliberações.

CUMPRASE.

Palmas-TO, 27 de Junho de 2019.

Kátia Chaves Gallieta  
Promotora de Justiça

PALMAS, 28 de junho de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
KATIA CHAVES GALLIETA  
23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

## 27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PP/1797/2019

Processo: 2019.0003110

Portaria de Instauração

Processo: 2019.0003110

Considerando as funções institucionais do Ministério Público, previstas no "caput" do artigo 127 e no inciso II do artigo 129 da Constituição Federal; na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93), e na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar nº 51/2008);

Considerando as Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público de nºs 23/2007, 174/2017 e 189/2018; e a Resolução do Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins de nº 005/2018;

Considerando as atribuições desta Promotoria contidas no Ato PGJ nº 36/2017, a saber: "Promoção da tutela dos interesses difusos e coletivos na área da Saúde para a proteção, a recuperação e a redução do risco de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços públicos da Saúde, realizando atendimento ao público respectivo; acompanhamento permanentemente dos instrumentos de gestão e controle do Sistema Único de Saúde - SUS e execução das Políticas Públicas de Vigilância e Atenção à Saúde, com repercussão em todo o Estado";

Considerando a Notícia de Fato instaurada a partir de declaração prestada por Jorge Barros da Silva na Ouvidoria do MPE/TO, relatando o quanto segue "o denunciante Jorge Barros da Silva informa que a van que transporta os pacientes de hemodiálise da região norte e da região central, está com a rampa de acessibilidade quebrada há mais de uma semana e os pacientes estão sendo transportado no colo no momento do embarques e desembarque pelo motorista e acompanhante, a Sra Orfelia do transporte que fica na garagem do estado faz pouco-caso da situação".

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando as Normas Sanitárias, acerca das Políticas Nacionais que regulamentam a organização e o funcionamento das ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, bem como todo o ordenamento jurídico sanitário destinado a assegurar esse direito fundamental.

Decide:

INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, a fim de averiguar eventual omissão da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins no tocante à falta de providências para sanar as inconformidades registradas na denúncia.

Determinar à Técnica Ministerial que reitere o encaminhamento de requisição de informações ao Secretário da Saúde do Estado acerca das providências tomadas pela Gestão, a partir do conhecimento da denúncia que ensejou a instauração deste Procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, as quais deverão ser protocoladas nesta Instituição, constando, da requisição, cópia desta Portaria e da Denúncia.

Palmas-TO, 28/06/2019.

Marcos Luciano Bignotti  
Promotor de Justiça

PALMAS, 28 de junho de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
MARCOS LUCIANO BIGNOTTI  
27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL



**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PP/1798/2019**

Processo: 2019.0003233

Portaria de Instauração

Processo: 2019.0003233

Considerando as funções institucionais do Ministério Público, previstas no "caput" do artigo 127 e no inciso II do artigo 129 da Constituição Federal; na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93), e na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar nº 51/2008);

Considerando as Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público de nºs 23/2007, 174/2017 e 189/2018; e a Resolução do Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins de nº 005/2018;

Considerando as atribuições desta Promotoria contidas no Ato PGJ nº 36/2017, a saber: "Promoção da tutela dos interesses difusos e coletivos na área da Saúde para a proteção, a recuperação e a redução do risco de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços públicos da Saúde, realizando atendimento ao público respectivo; acompanhamento permanentemente dos instrumentos de gestão e controle do Sistema Único de Saúde - SUS e execução das Políticas Públicas de Vigilância e Atenção à Saúde, com repercussão em todo o Estado";

Considerando a Notícia de Fato instaurada a partir de declaração prestada por Edjalmo Fernandes de Almeida na Ouvidoria do MPE/TO, relatando o quanto segue "O senhor Edjalmo Fernandes de Almeida recorreu ao Ministério Público para fazer a denuncia do Hospital Geral de Palmas, que está em situação precária, com a falta de segurança do local, acessibilidade, má distribuição dos leitos, fumantes em locais inapropriado, fiação exposta nos quartos e corredores, lixos de materiais de construção jogados em qualquer canto, entre outras coisas a mais."QUE É GENITOR DE SAMUEL TORRES DE ALMEIDA; QUE SEU FILHO ENCONTRA-SE INTERNADO HÁ 43 DIAS NO HGP DE PALMAS; QUE SEU FILHO ESTÁ AGUARDANDO UMA CIRURGIA DO FÊMUR ESQUERDO FRATURADO EM RAZÃO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO NESTA CIDADE DE PALMAS; QUE OS DOENTES COM FRATURAS NO HGP FICAM INTERNADOS NO TERCEIRO ANDAR DO HOSPITAL; QUE ESTÁ PREOCUPADO PORQUANTO SE OCORRER UM INCÊNCIO OS DOENTES DO TERCEIRO ANDAR, TODOS COM DIFICULDADE LOCOMOÇÃO EM RAZÃO DAS FRATURAS NÃO PODERÃO ESCAPAR; QUE O HGP ESTÁ PARCIALMENTE SENDO REFORMADO E AMPLIADO, E NA PARTE INFERIOR SOB RAM RESTOS DE CONSTRUÇÃO, LOCAL FREQUENTADO POR FUMANTES E PESSOAS QUE ESTÃO EM TRATAMENTO PSIQUÍCO; QUE NO SEU ENTENDER, OS FRATURADOS DEVERIAM ESTAR SITUADOS NO PISO TÉRREO DO HGP" NADA MAIS. ".

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando as Normas Sanitárias, acerca das Políticas Nacionais que regulamentam a organização e o funcionamento das ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, bem como todo o ordenamento jurídico sanitário destinado a assegurar esse direito fundamental.

Decide:

**INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, a fim de averiguar eventual omissão da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins no tocante à falta de providências para sanar as inconformidades registradas na denúncia.**

Determinar à Técnica Ministerial o encaminhamento de requisição de informações ao Secretário da Saúde do Estado acerca das providências tomadas pela Gestão, a partir do conhecimento da denúncia que ensejou a instauração deste Procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, as quais deverão ser protocoladas nesta Instituição, constando, da requisição, cópia desta Portaria e da Denúncia.

Palmas-TO, 28/06/2019.

Marcos Luciano Bignotti  
Promotor de Justiça

PALMAS, 28 de junho de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
MARCOS LUCIANO BIGNOTTI  
27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLINAS DO TOCANTINS**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/1799/2019**

Processo: 2019.0001007

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução da 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo art. 127, "caput", combinado com o art. 129, II e III, da Constituição Federal e pelo art. 25, IV, "a", e art. 32, II, da Lei nº 8.625/93, nos termos da Resolução nº 23/2007 – CNMP e Ato 073/2016 do PGJ e;

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº 2019.0001007, instaurada após o encaminhamento de processo administrativo apurado no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, dando conta de suposto cometimento de infração administrativa por Oficial de Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do município de Araguaína-TO, levada a conhecimento em razão de comunicação efetivada por Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Juarina-TO ao Juiz-Diretor do Foro de Colinas do Tocantins-TO, dando conta da duplicidade de registro de óbito de Antônia Rodrigues da Silva, realizados nos cartórios de Araguaína e Juarina, respectivamente nos dias 24.06.2016 e 04.07.2016, utilizando-se o mesmo número de Declaração de Óbito;

CONSIDERANDO que as informações preliminares lançadas em sede da referida notícia de fato não são suficientes para a finalização da demanda apresentada;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo previsto para a



conclusão da Notícia de Fato nº 2019.0001007, devendo neste caso ser instaurado procedimento próprio;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a fiscalização da ordem jurídica e do poder público em várias esferas, além da proteção a direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo é destinado ao acompanhamento e fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos, instituições e políticas públicas, não sujeitos previamente a inquérito civil e que não tenham, ao menos por ora, caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa em função de ilícito específico;

**RESOLVE:**

Instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** com o objetivo de acompanhar e fiscalizar, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, questão relacionada a duplicidade de registro de óbito de Antônia Rodrigues da Silva, realizados nos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais de Araguaína-TO e Juarina-TO, respectivamente nos dias 24.06.2016 e 04.07.2016, utilizando-se o mesmo número de Declaração de Óbito; razão pela qual, determino as seguintes diligências:

- a) Autue-se o referido expediente, instruindo-a com a notícia de fato mencionada;
- b) Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público a instauração do presente, bem como que se proceda a publicação da presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do MPTO, conforme determina o artigo 9º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP;
- c) Afixe-se cópia da presente Portaria no mural da sede da Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins/TO para conhecimento da população, lavrando-se a respectiva certidão;
- d) Nomeie para secretariar os trabalhos um técnico ministerial ou analista ministerial lotado na 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins-TO, o qual deve desempenhar a função com lisura e presteza;
- e) Considerando o despacho constante do último evento, cumpra-se com urgência;
- f) Uma vez cumprida a diligência mencionada, volte-me concluso.

Cumpra-se.

COLINAS DO TOCANTINS, 28 de junho de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS  
02ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE COLINAS

## 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

### NOTIFICAÇÃO PARA COMPLEMENTAR REPRESENTAÇÃO

NF nº 2019.0004052

O Promotor de Justiça, Dr. Roberto Freitas Garcia, titular da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gurupi/TO, com fundamento no art. 5º, inciso V da Resolução nº 005/2018 do CSMP, NOTIFICA o REPRESENTANTE ANÔNIMO, para, no prazo de 05 (cinco) dias, complementar sua denúncia, sob pena de arquivamento, para tanto devendo informar detalhadamente quais são os atos praticados pela direção do Hospital Regional de Gurupi, em especial pelas diretoras Cristiane Uchoa e Patrícia Lira, que consistem em assédio moral, as datas e locais em que tais eventos ocorreram, os nomes das supostas vítimas e eventuais testemunhas dos fatos.

Trata-se de denúncia anônima manejada via Ouvidoria do MPE/TO, sob Protocolo nº 07010287408201924, noticiando a prática de assédio moral por parte da direção do Hospital Regional de Gurupi.

### NOTIFICAÇÃO PARA COMPLEMENTAR REPRESENTAÇÃO

**Denúncia Ouvidoria nº 07010282257201918**

NF nº 2019.0003307

O Promotor de Justiça, Dr. Roberto Freitas Garcia, titular da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gurupi/TO, com fundamento no art. 5º, inciso V da Resolução nº 005/2018 do CSMP, NOTIFICA o REPRESENTANTE ANÔNIMO, para, no prazo de 05 (cinco) dias, complementar sua denúncia, sob pena de arquivamento, para tanto devendo apontar os números dos procedimentos licitatórios em que verificadas as supostas irregularidades e/ou fraudes, e bem assim as circunstâncias fáticas de tais acontecimentos, apontando-se a conduta antijurídica de membros da comissão de licitação e/ou de outros agentes públicos e indicando-se o nome das empresas licitantes supostamente beneficiadas pelo direcionamento das licitações e a conduta antijurídica que seus representantes legais e/ou prepostos perpetraram ao longo dos certames.

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO AFONSO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Promotor de Justiça, Dr. Luiz Antônio Francisco Pinto, comunica a propositura da Ação Civil Pública com pedido de tutela provisória de urgência nº 0001441-74.2019.8.27.2733, em face do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público interno, devendo ser citado na pessoa do Prefeito ou procurador municipal que o represente, com base nos autos do Inquérito Civil Público nº.1144/2018(processo: 2018.0006436) - com o objetivo de apurar irregularidades na fiscalização e estruturação da Vigilância Sanitária - VISA do Município de Bom Jesus do Tocantins, bem como o arquivamento dos correlatos autos, tendo em vista a judicialização da matéria.

Pedro Afonso, 28 de junho de 2019.

LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO  
Promotor de Justiça



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Promotor de Justiça Dr. Luiz Antônio Francisco Pinto, COMUNICA a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº 1795/2019 (Notícia de Fato nº 2019.0001350) tendo em vista a representação de origem anônima, registrada na Ouvidoria do Ministério Público do Tocantins acerca da, entre outros fatos, suposta precariedade dos veículos destinados ao transporte escolar do município de Tupirama-TO.

Pedro Afonso, 01 de julho de 2019.

LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO  
Promotor de Justiça

### 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/1789/2019

Processo: 2019.0003133

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, III, e artigo 37, § 4º, da Constituição Federal, 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08;

CONSIDERANDO o teor das informações e dos documentos amealhados no bojo da Notícia de Fato n. 2019.0003133, notadamente informações prestadas por Gelcio Pereira Alves e videos acerca de suspeitas de imóveis locados pela prefeitura de Ipueiras, para a sede do executivo e também para o atual almoxarifado, pertencerem ao próprio prefeito municipal CAIO AUGUSTO SIQUEIRA DE ABREU.

CONSIDERANDO que também consta da notícia que o imóvel que antes abrigava um colégio municipal teria sido abandonado pelo gestor CAIO e está em péssimas condições em razão da omissão, o que gerou a “necessidade” de transferência do colégio para a sede própria da prefeitura e, após, a locação dos imóveis particulares;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da 1-2 Constituição Federal) e ao Ministério Público compete a proteção do patrimônio público e a defesa dos interesses difusos e coletivos (artigo 129, III, da Constituição Federal), bem como o ajuizamento de ação por ato de improbidade administrativa;

RESOLVE:

Instaurar inquérito civil visando apurar possíveis atos de improbidade administrativa consistentes na suposta locação pela prefeitura de Ipueiras, para a sede do executivo e também para o atual almoxarifado, de imóveis pertencerem ao próprio prefeito municipal CAIO AUGUSTO SIQUEIRA DE ABREU e malbaratamento de

imóvel público que abrigava a sede própria do colégio municipal;

O presente procedimento será secretariado pelo analista do Ministério Público lotado na 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO, que deve desempenhar a função com lisura e presteza.

Determino a realização das seguintes providências:

a) comunique-se o E. Conselho Superior do Ministério Público a instauração do presente inquérito, excepcionalmente via e-doc em razão do sigilo abaixo decretado;

b) requirite-se do cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional (que tem acervo dos imóveis de Ipueiras) matrículas com histórico de proprietários dos imóveis referidos situados no setor Central de Ipueiras, o primeiro na quadra 24, lote 07, e o segundo na quadra 43, lote 01.

c) decreto sigilo do presente IC visando evitar prejuízos à instrução já que o investigado é prefeito e existe a possibilidade de utilização de terceira pessoa como titular dos imóveis. Assim postergue-se a publicidade ordinária;

PORTO NACIONAL, 28 de junho de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
VINICIUS DE OLIVEIRA E SILVA  
05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/1791/2019

Processo: 2019.0004099

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, III, e artigo 37, § 4º, da Constituição Federal, 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08;

CONSIDERANDO que a Carta Magna, em seu art. 37, XXI, preceitua que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”;

CONSIDERANDO que a previsão constitucional acima transcrita busca selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e, por isso, deve ser assegurada a ampla participação de interessados;

CONSIDERANDO o teor das informações da Notícia de Fato n. 061/2018, com notícia enviada pela empresa R/C Cartuchos



Informática e Papelaria Ltda. acerca de possível conduta ilícita do servidor Marcus, presidente da Comissão de Licitação de Silvanópolis, que não teria disponibilizado edital do Pregão Presencial 001/2018 do município de Silvanópolis;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição Federal) e ao Ministério Público compete a proteção do patrimônio público e a defesa dos interesses difusos e coletivos (artigo 129, III, da Constituição Federal), bem como o ajuizamento de ação por ato de improbidade administrativa;

RESOLVE:

Instaurar inquérito civil visando apurar eventual violação da publicidade e da concorrência pela não disponibilização do edital do Pregão Presencial 001/2018 do município de Silvanópolis, pelo presidente da Comissão de Licitação de Silvanópolis, para empresa interessada.

O presente procedimento será secretariado pelo analista do Ministério Público lotado na 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO, que deve desempenhar a função com lisura e presteza.

Determino a realização das seguintes providências:

a) registro do presente e comunicação ao E. Conselho Superior do Ministério Público, pelo sistema e-ext;

b) expeça-se carta precatória para Palmas visando ouvir o proprietário da empresa R/C Cartuchos Informática e Papelaria Ltda, fone com endereço na 104 SUL, AV. LO01, CJ 4 5, SL 1, PLANO DIRETOR SUL, FONE 3215 5533, sobre os fatos, solicitando apresentação, caso existente de e-mails, gravações, documentos acerca do episódio.

c) remeta-se extrato da portaria para publicação, conforme rotina;

d) afixe-se cópia da presente portaria no local de costume, observando as demais disposições da Resolução n.º 005/2018/CSMP/TO.

PORTO NACIONAL, 28 de junho de 2019

Documento assinado por meio eletrônico

VINICIUS DE OLIVEIRA E SILVA

05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/1792/2019

Processo: 2019.0004102

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, III, da Constituição Federal, 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º

7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08;

CONSIDERANDO que na NF inclusa há cópia de ofício e sentença da Justiça Federal exarada nos autos 0001795-81.2017.4.01.4300, que aponta notícia de que o ex-prefeito CONDORCET CAVALCANTE FILHO teria deixado de prestar contas para o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, a partir da 4ª remessa de 2016.

CONSIDERANDO que o art. 11, inciso VI da Lei de Improbidade Administrativa prevê que é ato de improbidade “deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo”;

CONSIDERANDO que a o art. 1º, inciso VII, do Decreto Lei 201/67 prevê que é crime do prefeito “Deixar de prestar contas, no devido tempo, ao órgão competente, da aplicação de recursos, empréstimos subvenções ou auxílios internos ou externos, recebidos a qualquer título;”

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e a defesa dos interesses difusos e coletivos (artigo 129, III, da Constituição Federal);

RESOLVE:

Instaurar inquérito civil para apurar apontada ausência de prestação de contas do então prefeito CONDORCET CAVALCANTE FILHO para o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins no ano de 2016, a partir da 4ª remessa do sistema SICAP.

O presente procedimento será secretariado pelo analista do Ministério Público lotado na 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO, que deve desempenhar a função com lisura e presteza.

Determino a realização das seguintes diligências iniciais:

a) registre-se e atue-se o procedimento ora instaurado e portaria em livro próprio, junto à 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional;

b) solicite-se ao TCE informações acerca de ausência de remessa de informações obrigatórias pelo sistema SICAP, no ano de 2016, possivelmente a partir da 4ª remessa, pelo então prefeito de Monte do Carmo, CONDORCET CAVALCANTE FILHO.

c) oficie-se ao E. Conselho Superior do Ministério Público, informando a instauração do presente inquérito e remetendo cópia dessa portaria inaugural;

d) remeta-se cópia da portaria para publicação, conforme rotina;

e) afixe-se cópia da presente portaria no local de costume, observando as demais disposições da Resolução n.º 003/08/CSMP/TO.

PORTO NACIONAL, 28 de junho de 2019

Documento assinado por meio eletrônico

VINICIUS DE OLIVEIRA E SILVA

05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL



## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/1813/2019

Processo: 2019.0004143

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, III, da Constituição Federal, 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08;

CONSIDERANDO que na NF 22/2018 constam informações acerca de utilização de 10 servidores públicos no chamado PONTO CULTURAL, entidade vinculada ao vereador JEFFERSON LOPES, sendo que, em diligência no local, não foi obtido nenhum documento relacionado ao vínculo e à natureza jurídica da utilização de tais servidores no espaço;

CONSIDERANDO que é necessário buscar maiores elementos acerca da legalidade da disponibilidade de servidores e, eventualmente, bens públicos para tal iniciativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e a defesa dos interesses difusos e coletivos (artigo 129, III, da Constituição Federal);

RESOLVE:

Instaurar **inquérito civil** para apurar a legalidade da disponibilidade de servidores públicos para o chamado PONTO CULTURAL, em Porto Nacional, entidade vinculada ao vereador JEFFERSON LOPES.

O presente procedimento será secretariado pelo analista do Ministério Público lotado na 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO, que deve desempenhar a função com lisura e presteza.

Determino a realização das seguintes diligências iniciais:

- a) registro-se, atuação e comunicação ao CSMP pelo sistema E-ext;
- b) requisite-se da Prefeitura Municipal informações e documentos sobre os fatos;
- c) notifique-se o vereador Jefferson Lopes para prestar informações por escrito no prazo de 10 dias;
- d) remeta-se cópia da portaria para publicação, conforme rotina;
- e) afixe-se cópia da presente portaria no local de costume, observando as demais disposições da Resolução n.º 005/2018/CSMP/TO.

PORTO NACIONAL, 01 de julho de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
VINICIUS DE OLIVEIRA E SILVA  
05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL

## 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/1782/2019

Processo: 2019.0004058

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais (art. 129, caput, e inciso III, da Constituição Federal), legais (art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93; e art. 61, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 51/08) e regulamentares (Resolução nº 03/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins, e Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público).

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a seguinte configuração:

1. Delimitação do objeto de apuração e pessoas envolvidas: assegurar a atenção integral à saúde de Abraão Luiz de Souza, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente para lhe garantir Consulta de Angiologia, devido à grande quantidade de varizes na perna, haja vista que houve rompimento em uma veia do pé esquerdo em maio de 2019, causando muito sangramento e atualmente sente muitas dores e inchaço, não havendo perspectiva para que se submeta a consulta em cirurgia vascular.

2. Fundamento legal que autoriza a atuação do Ministério Público: Ao Ministério Público incumbe zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, da CF/88), em conformidade com a tese jurídica firmada recentemente pelo Superior Tribunal de Justiça, nestes termos: "O Ministério Público é parte legítima para pleitear tratamento médico ou entrega de medicamentos nas demandas de saúde propostas contra os entes federativos, mesmo quando se tratar de feitos contendo beneficiários individualizados, porque se trata de direitos individuais indisponíveis, na forma do art. 1º da Lei n. 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público)." (REsp 1681690/SP, Relator Ministro OG FERNANDES, 1ª SEÇÃO, julgado em 25/04/2018, DJe 03/05/2018);

3. Determinação das diligências iniciais:

3.1. Às Secretarias de Saúde do Município de Porto Nacional e do Estado do Tocantins, solicitando informações sobre a regulação desse caso envolvendo o paciente Abraão Luiz de Souza (sua posição na fila de espera para a consulta/cirurgia, a sua classificação de risco e respectiva justificativa etc.), esclarecendo-se qual é a atual demanda reprimida para este tipo de consulta/procedimento cirúrgico de que ele necessita, e a previsão para que seja feito este atendimento;

3.2 ao NAT-Jus, solicitando-se parecer técnico, com informações e fundamentos científicos para a formação de juízo de valor quanto à apreciação das questões clínicas deste caso, esclarecendo-se sobre a competência – eventualmente pactuada em comissão intergestores – para o atendimento desta demanda de saúde, e a perspectiva de atendimento do referido usuário do SUS, em face de sua posição na fila de espera e do histórico de produção, pelo Estado/Município, de atendimentos como este.





4. Designo a Técnica Ministerial Núbia Lopes de Oliveira Guedes, a Assistente Administrativo Raianne Nunes Rodrigues e a Analista Ministerial Andréia Alves de Carvalho para secretariarem o presente procedimento administrativo, independentemente de termo de compromisso, devendo-se atentar para a necessidade de que as requisições expedidas sejam sempre acompanhadas de cópia desta portaria (por força do art. 6º, § 10, da Resolução nº 23/2007 do CNMP);

5. Determino a afixação da portaria no local de costume, a publicação da presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do MPTO (conforme o art. 9º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP), bem como a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público (item 3 da Recomendação CGMP nº 029/2015).

PORTO NACIONAL, 27 de junho de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
RODRIGO GRISI NUNES  
07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL

#### **PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/1804/2019**

Processo: 2019.0004130

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais (art. 129, caput, e inciso III, da Constituição Federal), legais (art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93; e art. 61, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 51/08) e regulamentares (Resolução nº 05/2018, do Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins, e Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público).**

RESOLVE instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, com a seguinte configuração:

1. Delimitação do objeto de apuração e pessoas envolvidas: assegurar a atenção integral à saúde de VANDA BATISTA DE FIGUEIREDO DA SILVA, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente para lhe garantir Cirurgia Ginecológica – histerectomia, devido ao diagnóstico de útero aumentado de volume e leiomioma intramural, haja vista que, tendo sido inserida na regulação no dia 01/02/2019, com classificação de risco amarelo – urgente, não há todavia previsão de marcação de consulta.

2. Fundamento legal que autoriza a atuação do Ministério Público: Ao Ministério Público incumbe instaurar procedimento administrativo e propor ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses individuais indisponíveis, consoante o artigo 127, caput, da Constituição Federal.

3. Determinação das diligências iniciais:

3.1. Oficiem-se às Secretarias de Saúde do Município de Porto Nacional e do Estado do Tocantins, solicitando informações sobre a regulação desse caso envolvendo a paciente **VANDA BATISTA DE FIGUEIREDO DA SILVA** (sua posição na fila de espera para a

consulta/cirurgia, a sua classificação de risco e respectiva justificativa etc.), esclarecendo-se qual é a atual demanda reprimida para este tipo de consulta/procedimento cirúrgico de que ele necessita, e a previsão para que seja feito este atendimento;

3.2 Oficie-se ao NAT-Jus, solicitando-se parecer técnico, com informações e fundamentos científicos para a formação de juízo de valor quanto à apreciação das questões clínicas deste caso, esclarecendo-se sobre a competência – eventualmente pactuada em comissão intergestores – para o atendimento desta demanda de saúde, e a perspectiva de atendimento do referido usuário do SUS, em face de sua posição na fila de espera e do histórico de produção, pelo Estado/Município, de atendimentos como este.

4. Designo a Técnica Ministerial Núbia Lopes de Oliveira Guedes, a Assistente Administrativo Raianne Nunes Rodrigues e a Analista Ministerial Andréia Alves de Carvalho para secretariarem este procedimento, independentemente de termo de compromisso, devendo-se atentar para a necessidade de que as requisições expedidas sejam sempre acompanhadas de cópia desta portaria (por força do art. 6º, § 10, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, aplicada por analogia);

5. Determino a afixação da portaria no local de costume, a publicação da presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do MPTO (conforme o art. 9º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP), bem como a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público (item 3 da Recomendação CGMP nº 029/2015).

PORTO NACIONAL, 30 de junho de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
RODRIGO GRISI NUNES  
07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL

#### **PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/1805/2019**

Processo: 2019.0004131

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais (art. 129, caput, e inciso III, da Constituição Federal), legais (art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93; e art. 61, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 51/08) e regulamentares (Resolução nº 05/2018, do Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins, e Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público).**

RESOLVE instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, com a seguinte configuração:

1. Delimitação do objeto de apuração e pessoas envolvidas: assegurar a atenção integral à saúde de Arlete Alves da Costa Arruda, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente para lhe garantir Cirurgia Ginecológica – colpoperineoplastia, devido ao diagnóstico de prolapso genital, retocele grau II – CID: N819, haja



vista que vem sentindo muitas dores e incômodo, tendo sido inserida na regulação no dia 31/09/2018, com classificação de risco amarelo – urgente, mas não há previsão de marcação de consulta.

2. Fundamento legal que autoriza a atuação do Ministério Público: Ao Ministério Público incumbe instaurar procedimento administrativo e propor ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses individuais indisponíveis, consoante o artigo 127, caput, da Constituição Federal.

3. Determinação das diligências iniciais:

3.1. Oficiem-se às Secretarias de Saúde do Município de Porto Nacional e do Estado do Tocantins, solicitando informações sobre a regulação desse caso envolvendo a paciente Arlete Alves da Costa Arruda (sua posição na fila de espera para a consulta/cirurgia, a sua classificação de risco e respectiva justificativa etc.), esclarecendo-se qual é a atual demanda reprimida para este tipo de consulta/procedimento cirúrgico de que ele necessita, e a previsão para que seja feito este atendimento;

3.2. Oficie-se ao NAT-Jus, solicitando-se parecer técnico, com informações e fundamentos científicos para a formação de juízo de valor quanto à apreciação das questões clínicas deste caso, esclarecendo-se sobre a competência – eventualmente pactuada em comissão intergestores – para o atendimento desta demanda de saúde, e a perspectiva de atendimento do referido usuário do SUS, em face de sua posição na fila de espera e do histórico de produção, pelo Estado/Município, de atendimentos como este.

4. Designo a Técnica Ministerial Núbia Lopes de Oliveira Guedes, a Assistente Administrativo Raianne Nunes Rodrigues e a Analista Ministerial Andréia Alves de Carvalho para secretariarem o presente procedimento administrativo, independentemente de termo de compromisso, devendo-se atentar para a necessidade de que as requisições expedidas sejam sempre acompanhados de cópia desta portaria (por força do art. 6º, § 10, da Resolução nº 23/2007 do CNMP);

5. Determino a afixação da portaria no local de costume, bem como a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público.

PORTO NACIONAL, 30 de junho de 2019

Documento assinado por meio eletrônico

RODRIGO GRISI NUNES

07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/1806/2019

Processo: 2019.0004132

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais (art. 129, caput, e inciso III, da Constituição Federal), legais (art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; art. 26, inciso I, da Lei nº

8.625/93; e art. 61, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 51/08) e regulamentares (Resolução nº 03/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins, e Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público).

RESOLVE instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, com a seguinte configuração:

1. Delimitação do objeto de apuração e pessoas envolvidas: declarações prestadas por Nilza da Conceição Dias Ferreira, noticiando que foi diagnosticada com cálculo renal e necessita da realização de cirurgia de litotripsia com urgência, e tem havido demora na marcação do procedimento.

2. Fundamento legal que autoriza a atuação do Ministério Público: Ao Ministério Público incumbe zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, da CF/88), em conformidade com a tese jurídica firmada recentemente pelo Superior Tribunal de Justiça, nestes termos: "O Ministério Público é parte legítima para pleitear tratamento médico ou entrega de medicamentos nas demandas de saúde propostas contra os entes federativos, mesmo quando se trata de feitos contendo beneficiários individualizados, porque se trata de direitos individuais indisponíveis, na forma do art. 1º da Lei n. 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público)." (REsp 1681690/SP, Relator Ministro OG FERNANDES, 1ª SEÇÃO, julgado em 25/04/2018, DJe 03/05/2018);

3. Determinação das diligências iniciais: Oficie-se à Secretaria de Saúde do Município de Porto Nacional, para que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe informações sobre: (A) a inserção da demanda da Sra. Nilza da Conceição Dias Ferreira no sistema de regulação, a fim de que tenha a assistência à sua saúde devidamente prestada (esclarecendo-se qual é a sua posição na fila de espera, a sua classificação de risco e respectiva justificativa etc.); (B) a pactuação eventualmente existente (programação pactuada e integrada - PPI), no âmbito da comissão intergestores, para o atendimento da presente demanda, esclarecendo-se, inclusive, qual é a quantidade de usuários do SUS que aguardam para realizar este mesmo tipo de procedimento (demanda reprimida), e qual tem sido a produção do ente competente (Município ou Estado, conforme PPI) relativamente a esta hipótese de assistência à saúde;

4. Designo a Técnica Ministerial Núbia Lopes de Oliveira Guedes, a Assistente Administrativo Raianne Nunes Rodrigues e a Analista Ministerial Andréia Alves de Carvalho para secretariarem o presente procedimento administrativo, independentemente de termo de compromisso, devendo-se atentar para a necessidade de que as requisições expedidas sejam sempre acompanhados de cópia desta portaria (por força do art. 6º, § 10, da Resolução nº 23/2007 do CNMP);

5. Determino a afixação da portaria no local de costume, bem como a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público.

PORTO NACIONAL, 30 de junho de 2019

Documento assinado por meio eletrônico

RODRIGO GRISI NUNES

07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL



## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/1807/2019

Processo: 2019.0004133

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais (art. 129, caput, e inciso III, da Constituição Federal), legais (art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93; e art. 61, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 51/08) e regulamentares (Resolução nº 03/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins, e Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público).

RESOLVE instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, com a seguinte configuração:

1. Delimitação do objeto de apuração e pessoas envolvidas: assegurar a atenção integral à saúde de Rosineide Ribeiro de Sousa, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente para lhe garantir Cirurgia em Otorrinaringologia – sinusectomia, devido ao diagnóstico de polipo antrocoanal na narina direita, com obstrução acentuada, tensão vocal e fenda posterior – CID J33, haja vista que foi inserida na regulação no dia 18/09/2018, com classificação de risco vermelho – urgência, todavia não há previsão de marcação de consulta.

2. Fundamento legal que autoriza a atuação do Ministério Público: Ao Ministério Público incumbe instaurar procedimento administrativo e propor ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses individuais indisponíveis, consoante o artigo 127, caput, da Constituição Federal.

3. Determinação das diligências iniciais:

3.1. Oficiem-se às Secretarias de Saúde do Município de Porto Nacional e do Estado do Tocantins, solicitando informações sobre a regulação desse caso envolvendo a paciente Rosineide Ribeiro de Sousa (sua posição na fila de espera para a consulta/cirurgia, a sua classificação de risco e respectiva justificativa etc.), esclarecendo-se qual é a atual demanda reprimida para este tipo de consulta/procedimento cirúrgico de que ele necessita, e a previsão para que seja feito este atendimento;

3.2. Oficie-se ao NAT-Jus, solicitando-se parecer técnico, com informações e fundamentos científicos para a formação de juízo de valor quanto à apreciação das questões clínicas deste caso, esclarecendo-se sobre a competência – eventualmente pactuada em comissão intergestores – para o atendimento desta demanda de saúde, e a perspectiva de atendimento do referido usuário do SUS, em face de sua posição na fila de espera e do histórico de produção, pelo Estado/Município, de atendimentos como este.

4. Designo a Técnica Ministerial Núbia Lopes de Oliveira Guedes, a Assistente Administrativo Raianne Nunes Rodrigues e a Analista Ministerial Andréia Alves de Carvalho para secretariarem o presente procedimento administrativo, independentemente de termo de compromisso, devendo-se atentar para a necessidade de que as requisições expedidas sejam sempre acompanhadas de cópia desta portaria (por força do art. 6º, § 10, da Resolução nº 23/2007 do CNMP);

5. Determino a afixação da portaria no local de costume, bem como a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público.

PORTO NACIONAL, 30 de junho de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
RODRIGO GRISI NUNES

07ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/1808/2019

Processo: 2019.0004134

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais (art. 129, caput, e inciso III, da Constituição Federal), legais (art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93; e art. 61, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 51/08) e regulamentares (Resolução nº 03/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins, e Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público).

RESOLVE instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, com a seguinte configuração:

1. Delimitação do objeto de apuração e pessoas envolvidas: assegurar a atenção integral à saúde de Maria da Cruz Gomes da Silva, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente para lhe garantir atendimento em vaga na UTI, haja vista que, conforme relatou seu irmão, Adenilson Gomes da Silva, Maria da Cruz realizou cirurgia para retirada de cisto no ovário, e logo após foi acometida por uma infecção pós operatória, necessitando realizar uma cirurgia de emergência (laparotomia por peritonite fecal difusa + sspsg), e, após esta, o médico informou que seria necessária uma vaga na UTI, conforme registro no prontuário médico.

2. Fundamento legal que autoriza a atuação do Ministério Público: Ao Ministério Público incumbe zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, da CF/88), em conformidade com a tese jurídica firmada recentemente pelo Superior Tribunal de Justiça, nestes termos: "O Ministério Público é parte legítima para pleitear tratamento médico ou entrega de medicamentos nas demandas de saúde propostas contra os entes federativos, mesmo quando se tratar de feitos contendo beneficiários individualizados, porque se trata de direitos individuais indisponíveis, na forma do art. 1º da Lei n. 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público)." (REsp 1681690/SP, Relator Ministro OG FERNANDES, 1ª SEÇÃO, julgado em 25/04/2018, DJe 03/05/2018);

3. Determinação das diligências iniciais: Requistem-se à Direção do Hospital Regional de Porto Nacional e à Secretaria de Saúde do Estado informações sobre a regularidade do atendimento da irmã do declarante, indicando as medidas tomadas para a inserção da paciente em sala de UTI.

4. Designo a Técnica Ministerial Núbia Lopes de Oliveira Guedes, a Assistente Administrativo Raianne Nunes Rodrigues e a Analista Ministerial Andréia Alves de Carvalho para secretariarem este procedimento, independentemente de termo de compromisso, devendo-se atentar para a necessidade de que as requisições expedidas sejam sempre acompanhadas de cópia desta portaria (por força do art. 6º, § 10, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, aplicada por analogia);

5. Determino a afixação da portaria no local de costume, bem como a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público.

PORTO NACIONAL, 30 de junho de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
RODRIGO GRISI NUNES

07ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL



## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/1809/2019

Processo: 2019.0004135

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais (art. 129, caput, e inciso III, da Constituição Federal), legais (art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93; e art. 61, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 51/08) e regulamentares (Resolução nº 05/2018, do Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins, e Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público).

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a seguinte configuração:

1. Delimitação do objeto de apuração e pessoas envolvidas: assegurar a atenção integral à saúde de Manoel Carneiro da Silva, RG nº 1.209.074, CPF nº 126.975.831-49, Cartão SUS nº 2095.1807.7000.0041, nascida em 16/09/1937, atualmente com 82 anos de idade por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente para lhe garantir a realização de cirurgia oftalmológica de catarata, para os dois olhos (da qual necessita com urgência), haja vista que, conforme relatou sua filha, Cleusa Carneiro da Silva, embora já tenha mais de um ano que foi inserida na regulação, não há perspectiva para que se submeta ao procedimento cirúrgico.

2. Fundamento legal que autoriza a atuação do Ministério Público: Ao Ministério Público, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, devendo zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (arts. 127, caput, e 129, II, da Constituição da República), como a instauração de procedimento administrativo e propositura de ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses individuais indisponíveis de pessoa idosa, consoante o artigo 74, I e V, da Lei 10.741/2003.

3. Determinação das diligências iniciais: Oficiem-se

3.1. Às Secretarias de Saúde do Município de Monte do Carmo e do Estado do Tocantins, solicitando informações sobre a regulação desse caso envolvendo o paciente Manoel Carneiro da Silva (sua posição na fila de espera para a consulta/cirurgia, a sua classificação de risco e respectiva justificativa etc.), esclarecendo-se qual é a atual demanda reprimida para este tipo de consulta/procedimento cirúrgico de que ele necessita, e a previsão para que seja feito este atendimento;

3.2 ao NAT-Jus, solicitando-se parecer técnico, com informações e fundamentos científicos para a formação de juízo de valor quanto à apreciação das questões clínicas deste caso, esclarecendo-se sobre a competência – eventualmente pactuada em comissão intergestores – para o atendimento desta demanda de saúde, e a perspectiva de atendimento do referido usuário do SUS, em face de sua posição na fila de espera e do histórico de produção, pelo Estado/Município, de atendimentos como este.

4. Designo a Técnica Ministerial Núbia Lopes de Oliveira Guedes, a Assistente Administrativo Raianne Nunes Rodrigues e a Analista Ministerial Andréia Alves de Carvalho para secretariarem o presente procedimento administrativo, independentemente de termo de compromisso, devendo-se atentar para a necessidade de que as requisições expedidas sejam sempre acompanhadas de cópia desta portaria (por força do art. 6º, § 10, da Resolução nº 23/2007 do CNMP);

5. Determino a afixação da portaria no local de costume, a publicação da presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do MPTO (conforme o art. 9º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP), bem como a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público (item 3 da Recomendação CGMP nº 029/2015).

PORTO NACIONAL, 30 de junho de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
RODRIGO GRISI NUNES

07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/1810/2019

Processo: 2019.0004136

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais (art. 129, caput, e inciso III, da Constituição Federal), legais (art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93; e art. 61, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 51/08) e regulamentares (Resolução nº 05/2018, do Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins, e Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público).

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a seguinte configuração:

1. Delimitação do objeto de apuração e pessoas envolvidas: assegurar a atenção integral à saúde de Marcos Aurelio Dias Amaral, CPF nº 100.426.151-94, Cartão SUS nº 8980046.1816.4729, nascido em 10/03/2015, atualmente com 04 anos de idade, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente para lhe garantir a realização de cirurgia de orquidopexia esquerda, haja vista que, conforme relatou sua genitora, Orlandina do Amaral Carvalho Dias, ele foi inserido na regulação em 17/04/2019, com classificação de risco amarelo/urgência, todavia não há previsão sequer de realização da consulta pré-operatória (em cirurgia pediátrica).

2. Fundamento legal que autoriza a atuação do Ministério Público: Ao Ministério Público incumbe instaurar procedimento administrativo e propor ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses individuais indisponíveis no tocante à saúde da criança, consoante o artigo 127, caput, da Constituição Federal; artigo 201, VIII, da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente).

3. Determinação das diligências iniciais: Oficiem-se: (1) à Secretaria de Saúde do Município de Porto Nacional, para que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe informações sobre: (A) sobre a sua posição na fila de espera, a sua classificação de risco e respectiva justificativa etc.); (B) a pactuação eventualmente existente (programação pactuada e integrada - PPI), no âmbito da comissão intergestores, para o atendimento da presente demanda, esclarecendo-se, inclusive, qual é a quantidade de usuários do SUS que aguardam para realizar este mesmo tipo de procedimento (demanda reprimida), e qual tem sido a produção do ente competente (Município ou Estado, conforme PPI) relativamente a esta hipótese de assistência à saúde; 2) ao NatJus, solicitando-se parecer técnico, com informações e fundamentos científicos para a formação de juízo de valor quanto à apreciação das questões clínicas deste caso, esclarecendo-se sobre a competência para o atendimento desta demanda de saúde, e a perspectiva de atendimento do referido usuário do SUS.

4. Designo a Técnica Ministerial Núbia Lopes de Oliveira Guedes, a Assistente Administrativo Raianne Nunes Rodrigues e a Analista Ministerial Andréia Alves de Carvalho para secretariarem o presente procedimento administrativo, independentemente de termo de compromisso, devendo-se atentar para a necessidade de que as requisições expedidas sejam sempre acompanhadas de cópia desta portaria (por força do art. 6º, § 10, da Resolução nº 23/2007 do CNMP);

5. Determino a afixação da portaria no local de costume, a publicação da presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do MPTO (conforme o art. 9º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP), bem como a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público (item 3 da Recomendação CGMP nº 029/2015).

PORTO NACIONAL, 30 de junho de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
RODRIGO GRISI NUNES

07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL



## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/1811/2019

Processo: 2019.0004137

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais (art. 129, caput, e inciso III, da Constituição Federal), legais (art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93; e art. 61, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 51/08) e regulamentares (Resolução nº 05/2018, do Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins, e Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público).

RESOLVE instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, com a seguinte configuração:

1. Delimitação do objeto de apuração e pessoas envolvidas: assegurar a atenção integral à saúde de Boaventura José dos Santos Carneiro, cartão SUS nº 708.6095.0024.5382, nascida em 14/07/1944, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente para lhe garantir a realização de cirurgia de facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável, para os dois olhos (da qual necessita com emergência), haja vista que, conforme relatou sua filha, Cleusa Carneiro da Silva, embora já tenha mais de um ano que foi inserida na regulação, não há perspectiva para que se submeta ao procedimento cirúrgico.

2. Fundamento legal que autoriza a atuação do Ministério Público: Ao Ministério Público, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, devendo zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (arts. 127, caput, e 129, II, da Constituição da República), como a instauração de procedimento administrativo e propositura de ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses individuais indisponíveis de pessoa idosa, consoante o artigo 74, I e V, da Lei 10.741/2003.

3. Determinação das diligências iniciais: Oficiem-se:

3.1. Às Secretarias de Saúde do Município de Monte do Carmo e do Estado do Tocantins, solicitando informações sobre a regulação desse caso envolvendo a paciente Boaventura José dos Santos Carneiro (sua posição na fila de espera para a consulta/cirurgia, a sua classificação de risco e respectiva justificativa etc.), esclarecendo-se qual é a atual demanda reprimida para este tipo de consulta/procedimento cirúrgico de que ela necessita, e a previsão para que seja feito este atendimento;

3.2 ao NAT-Jus, solicitando-se parecer técnico, com informações e fundamentos científicos para a formação de juízo de valor quanto à apreciação das questões clínicas deste caso, esclarecendo-se sobre a competência – eventualmente pactuada em comissão intergestores – para o atendimento desta demanda de saúde, e a perspectiva de atendimento do referido usuário do SUS, em face de sua posição na fila de espera e do histórico de produção, pelo Estado/Município, de atendimentos como este.

4. Designo a Técnica Ministerial Núbia Lopes de Oliveira Guedes, a Assistente Administrativo Raianne Nunes Rodrigues e a Analista Ministerial Andréia Alves de Carvalho para secretariarem o presente procedimento administrativo, independentemente de termo de compromisso, devendo-se atentar para a necessidade de que as requisições expedidas sejam sempre acompanhadas de cópia desta portaria (por força do art. 6º, § 10, da Resolução nº 23/2007 do CNMP);

5. Determino a afixação da portaria no local de costume, a publicação da presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do MPTO (conforme o art. 9º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP), bem como a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público (item 3 da Recomendação CGMP nº 029/2015).

PORTO NACIONAL, 30 de junho de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
RODRIGO GRISI NUNES

07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL  
DA BACIA DO ALTO E MÉDIO ARAGUAIA

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PP/1794/2019

Processo: 2019.0003821

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com esteio nas disposições contidas no art. 127, caput, e art. 129, inciso III da Constituição Federal; Lei Complementar nº 75/93, Lei Complementar Estadual nº 51/2008, Resolução nº 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins;

Considerando que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é um “bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”, nos termos do art. 225 da Constituição Federal;

Considerando a ação penal de autos nº 0000944-52.2016.827.2705, tendo como imputação o crime capitulado no art. 55, da Lei nº. 9.605/1998, fato ocorrido no dia 18 de março de 2014;

Considerando que foi decretada a extinção da punibilidade do autor do fato, ante a ocorrência da prescrição a pretensão punitiva em abstrato, nos termos do art. 107, inciso IV e art. 109, inciso V, ambos do Código Penal, persistindo a necessidade de reparação ao dano ambiental causado pelos autores do crime ambiental;

Considerando que a propriedade privada deve cumprir a sua função social, utilizando adequadamente os recursos naturais disponíveis, preservando o meio ambiente e assegurando a sua função ecológica;

Considerando que a Lei nº 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e outros textos normativos preveem vários instrumentos jurídicos ambientais, dentre eles, padrões ambientais, zoneamento ambiental, licenciamento ambiental, avaliações de impacto ambiental, áreas de preservação permanente, reserva legal, unidades de conservação ou áreas protegidas, responsabilidade civil pelo dano ambiental, sanções administrativas e penais, incentivos econômicos e termos de ajustamento de conduta;

Considerando que a Lei Federal nº 12.651/2012, que instituiu o Código Florestal, tem como princípio o desenvolvimento sustentável na utilização e proteção dos recursos naturais, através de boas práticas agronômicas, enaltecendo a função estratégica econômica da agropecuária, visando à preservação das florestas, formas de vegetação nativa, da biodiversidade, dos solos, recursos hídricos e integridade dos sistemas climáticos, para as presentes e futuras gerações;

Considerando que as possíveis tratativas e cláusulas de Termos de Ajustamento de Conduta devem garantir a tutela integral do meio ambiente, na proteção e na defesa absoluta do bem indisponível, principalmente no que pertine a adequação da conduta, a indenização, reparação e a recomposição integral das áreas ambientalmente protegidas, não usurpando, em hipótese alguma, as funções do órgão licenciador, convalidando situações ilícitas ambientais;

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 129, inciso III, estabelece como função institucional do Ministério Público “promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos”;

RESOLVE:

Converter a presente Notícia de Fato, de ofício, em Procedimento Preparatório, determinando, desde já, as seguintes providências:

- 1) Autue-se, com os devidos registros em livro;
- 2) Notifique-se os investigados para ciência e resposta, no prazo de 15 dias;
- 3) Comunique-se ao CAOMA para solicitar análise simplificada da propriedade, em razão da sua área, inferior a 300 Ha, Fazenda



Santa Rita 250 Ha Sandolândia/TO, contendo a análise de possível ilicitude na realocação de reserva legal;

4) Após, conclusos.

FORMOSO DO ARAGUAÍÁ, 28 de junho de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
FRANCISCO JOSE PINHEIRO BRANDES JUNIOR  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DA BACIA  
DO ALTO E MÉDIO ARAGUAIA

## 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS

### 920057 - PORTARIA DO ICP

Processo: 2019.0004005

#### PORTARIA Nº 1756/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do 1º Promotor de Justiça da Comarca de Tocantinópolis, Dr. CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, nos termos do art. 129, III, da CF/88, art. 8º da Lei 7.347/85, art. 26, I, da Lei 8.625/93, e art. 60, VII, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02/01/2008 e, ainda:

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, da defesa da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso II, da Constituição Federal, e art. 1º, inc. III, da Lei. 7.347/85, da LACP);

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 129, caput, CF/88);

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal ao elencar os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, como norteadores da atividade administrativa em quaisquer de suas esferas;

CONSIDERANDO que a probidade administrativa é um dos pilares de atuação do Ministério Público, na defesa do patrimônio público e dos princípios constitucionais acima referidos, podendo gerar responsabilidades de ordem civil, administrativa e penal contra o infrator, assim previsto no §4º, art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a conservação do bem público é dever inerente ao gestor, a quem compete zelar pelo patrimônio público de forma adequada, evitando desperdício e prejuízo;

CONSIDERANDO que os prédios públicos são bens públicos de uso especial, assim previsto no art. 99, II, do Código Civil, logo, a responsabilidade no gerenciamento e conservação patrimonial deve recair sobre o agente público diretamente responsável;

CONSIDERANDO a denúncia anônima formulada junto a este Órgão de Execução Ministerial alegando que o prédio público onde funciona a Secretaria Municipal de Saúde desta cidade encontra-se em péssimas condições de uso, gerando risco tanto para os servidores públicos que ali desenvolvem suas atividades, quanto para o usuário do Sistema Único de Saúde ali atendido;

CONSIDERANDO que a ausência de zelo e cuidado com o patrimônio público pode gerar responsabilidade por ato de improbidade administrativa contra o gestor público responsável, além da obrigação de fazer, consistente em promover as reformas e adequações necessárias no prédio;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com objetivo de investigar a denúncia de deterioração e mal conservação do prédio público onde funciona a Secretaria Municipal de Saúde de

Tocantinópolis/TO, determinando, imediatamente, as providências abaixo listadas e, durante o curso do procedimento, promover a coleta de informações, depoimentos, perícias e quaisquer outras diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos, para posterior tomada das medidas judiciais ou extrajudiciais que o caso requer, ou ainda, o arquivamento dos autos, conforme seja, tudo em conformidade com o disposto na legislação de regência:

1º) Autuado e registrado o presente expediente por meio do Sistema e-ext, tendo como base o e-Doc nº 07010270595201915;

2º) Requisite-se aos seguintes órgãos estatais, a realização de vistoria, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis, devendo encaminhar laudo/relatório no prazo de 20 dias: a) Setor de fiscalização do Município de Tocantinópolis; b) Vigilância Sanitária deste Município; c) Corpo de Bombeiros, regional de Araguatins/TO;

3º) Requisite-se do sr. Secretário Municipal de Saúde de Tocantinópolis, em 20 dias, informações acerca da propriedade do imóvel onde funciona a Secretaria de Saúde, devendo encaminhar a documentação correlata do bem;

4º) Comunique-se ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público a instauração deste INQUÉRITO CIVIL, remetendo-se-lhe cópia da Portaria inicial;

5º) Afixe-se cópia desta Portaria no local de praxe, no átrio desta Promotoria de Justiça, para publicidade e conhecimento dos interessados para, caso queiram, apresentem documentos, razões escritas ou subsídios para melhor elucidação do fato investigado.

De conformidade com o disposto no art. 6º, § 1º, da Res. Nº 23, do CNMP, nomeio o Sr. Diogo dos Santos Miranda, para servir como secretário, dispensando-a do compromisso legal, vez que se trata de servidora pública efetiva.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE.

TOCANTINOPOLIS, 27 de junho de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
CELSIMAR CUSTODIO SILVA  
01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINOPOLIS

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/1787/2019

Processo: 2019.0004069

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, da defesa da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso II, da Constituição Federal, e art. 1º, inc. III, da Lei. 7.347/85, da LACP);

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 129, caput, CF/88);

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal ao elencar os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, como norteadores da atividade administrativa em quaisquer de suas esferas e que a violação desses princípios pode configurar ato de improbidade administrativa, conforme dispõe o art. 11 da Lei 8429/92;



CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal e as disposições das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público;

CONSIDERANDO as atribuições da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude definidas nos arts. 201, incisos VI e VIII e 210, inciso I, da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a observância do artigo 226 da Constituição Federal de que a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado;

CONSIDERANDO que aportou neste órgão ministerial o relatório do Conselho Tutelar de Augustinópolis informando a ocorrência de maus-tratos sofridos pelas crianças Alysson dos Santos, Alessandra dos Santos e Alice dos Santos da Conceição ;

CONSIDERANDO que o relatório informa que Alysson e os irmãos são agredidos pela mãe, a senhora Deuselina dos Santos;

CONSIDERANDO que o conselho relatou ainda que Deuselina dos Santos os recebeu em casa embriagada, tendo a agressora justificado as lesões praticadas contra os filhos porque eles seriam "danados";

Resolvo instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nos termos da Lei de Ação Civil Pública e da Resolução n. 05 de 2018 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins para apuração de negligências sofrida por Alysson dos Santos, Alessandra dos Santos e Alice dos Santos da Conceição, nomeando o Analista Ministerial, Gilcifran Andrade Miranda, para secretariar os trabalhos e, determino ainda:

- a) publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público;
  - b) comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins para conhecimento da presente instauração.
  - c) oficie-se ao Conselho Tutelar de Augustinópolis para que promova diligências no sentido de providenciar cópia dos documentos de identificação dos menores;
  - d) após, voltem os autos conclusos para ulteriores deliberações.
- p { margin-bottom: 0.25cm; line-height: 120%; }

AUGUSTINOPOLIS, 28 de junho de 2019

Documento assinado por meio eletrônico

RUTH ARAUJO VIANA

02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/1821/2019

Processo: 2019.0003069

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, da defesa da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso II, da Constituição Federal, e art. 1º, inc. III, da Lei. 7.347/85, da

LACP);

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 129, caput, CF/88);

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal ao elencar os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, como norteadores da atividade administrativa em quaisquer de suas esferas e que a violação desse princípios pode configurar ato de improbidade administrativa, conforme dispõe o art. 11 da Lei 8429/92;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal e as disposições das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público;

CONSIDERANDO as atribuições da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude definidas nos arts. 201, incisos VI e VIII e 210, inciso I, da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a observância do artigo 226 da Constituição Federal de que a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado;

CONSIDERANDO que o objeto da Notícia de Fato nº 2019.0003069, que relata irregularidade no fornecimento do sistema público de transporte escolar no Município de Praia Norte, precisa de apuração mais detalhada;

CONSIDERANDO o termo de declaração prestado pela senhora Maria Francisca Alves da Silva informando que no mês de junho o serviço de transporte escolar já teria deixado de ser fornecido três vezes;

Resolvo instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nos termos da Lei de Ação Civil Pública e da Resolução n. 05 de 2018 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins para apuração da falta de assiduidade no fornecimento de transporte escolar para os alunos da rede pública do Povoado Centro do Moacir, Município de Praia Norte, nomeando o Analista Ministerial, Gilcifran Andrade Miranda, para secretariar os trabalhos e, determino ainda:

- a) publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público;
- b) comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins para conhecimento da presente instauração.
- c) Notifique-se o Município de Praia Norte para apresentar solução para o problema de falta de assiduidade no transporte escolar no prazo de 10 dias úteis;
- d) após, voltem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

AUGUSTINOPOLIS, 01 de julho de 2019

Documento assinado por meio eletrônico

RUTH ARAUJO VIANA

02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - DOMP/TO

Endereço: 202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218, Palmas-TO, Fone: (63) 3216-7604

<https://www.mpto.mp.br/portal/servicos/diario-oficial>

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Procurador-Geral de Justiça

**MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA**  
Subprocuradora-Geral de Justiça

**CYNTHIA ASSIS DE PAULA**  
Chefe de Gabinete da P.G.J.

**PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA**  
Promotor de Justiça Assessor do P.G.J.

**THAÍS CAIRO SOUZA LOPES**  
Promotora de Justiça Assessora do P.G.J.

**UILITON DA SILVA BORGES**  
Diretor-Geral

### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Presidente do Colégio de Procuradores

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**  
Procuradora de Justiça

**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora de Justiça

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Procurador de Justiça

**RICARDO VICENTE DA SILVA**  
Procurador de Justiça

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**  
Procuradora de Justiça

**ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI**  
Procuradora de Justiça

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Presidente do Conselho

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Membro - Secretário do Conselho

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Membro

**ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI**  
Membro

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Membro

### CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Corregedor-Geral

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Corregedor-Geral Substituto

**BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO**  
Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

**PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO**  
Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

### OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**  
Ouvidora

### ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS

**OCTAHYDES BALLAN JUNIOR**  
Coordenador

### DIRETORIA DE EXPEDIENTE

### ÁREA OPERACIONAL DE PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS - AOPAO

**LUÍS EDUARDO BORGES MILHOMEM**  
Diretor

Nº 782



(63) 3216-7598  
(63) 3216-7575  
[www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br)  
[ouvidoria@mpto.mp.br](mailto:ouvidoria@mpto.mp.br)



<https://www.mpto.mp.br/web/portal/servicos/diario-oficial>

A autenticidade do DOMP/TO pode ser conferida no site <https://athenas.mpto.mp.br/athenas/docs/verify/verify/> com a chave que se encontra no rodapé da página ou pelo Código QR.